

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE PROENÇA-A-NOVA

MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, SA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CCDRC - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I. P.

APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.

LNEG - LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.

PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P.

DGAV - DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA

ARSC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I. P.

ANEPC - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Setembro de 2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES	3
3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS	5
4. LOCALIZAÇÃO	5
5. DESCRIÇÃO DO PROJETO	6
6. CONFORMIDADE COM OS IGT	9
7. ANÁLISE DO PROJETO	15
7.1 Análise Geral	15
7.2 Prevenção e Controlo Integrados da Poluição – PCIP	16
8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS	17
8.1. Análise Geral	17
8.2. Seleção dos principais fatores ambientais	17
8.3. Análise específica	17
8.3.1. Geologia	17
8.3.2. Solos e Uso do Solo	19
8.3.3. Recursos Hídricos	20
8.3.4. Qualidade do Ar	29
8.3.5. Património	31
8.3.6. Bem-estar animal	36
8.3.7. Ambiente Sonoro	36
8.3.8. Riscos Ambientais	37
8.3.9. Saúde Humana	37
8.3.10. Socioeconomia	37
9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS	39
9.1. Consulta Pública	39
9.2. Pareceres Externos	40
10. CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	40
10.1. Elementos a apresentar	40
10.1.1. Fase prévia ao licenciamento	40
10.2. Condicionantes	40
10.2.1. Fase prévia ao licenciamento	41
10.2.2. Fase de licenciamento	41
10.2.3. Fase de Construção	42

10.2.4.	Fase de Execução	42
10.3.	Medidas de Minimização e/ ou Compensação.....	43
10.3.1.	Fase prévia à construção.....	43
10.3.2.	Fase de construção.....	43
10.3.2.	Fase de exploração.....	48
10.3.3.	Fase de desativação	50
10.4.	Recomendações.....	51
10.4.1.	Fase de Construção	51
10.4.2.	Fase de exploração.....	52
10.4.3.	Fase de desativação	52
10.5.	Planos de Monitorização.....	53
10.5.1.	Recursos Hídricos	53
11.	CONCLUSÕES.....	55
ANEXOS	57

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Traçado dos limites da propriedade atuais e do procedimento AIA anterior (Fonte: EIA)	4
Figura 2 - Enquadramento da instalação avícola Proença-a-Nova na Carta Militar de Portugal (Fonte: EIA).....	5
Figura 3 - Enquadramento do projeto no ortofotomapa (extraído do EIA).....	6
Figura 4 - Extrato da Planta de Ordenamento da 1.ª Revisão do PDM de Proença-a-Nova com a implantação das construções. Fonte: EIA	10
Figura 5 - Extrato da Carta da REN	12
Figura 6- Extrato da Planta de Condicionantes Anexa – RAN	13
Figura 7 - Extrato da Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes	13
Figura 8 - Classes de perigosidade do PMDFCI	14
Figura 9 - Sobreposição da implantação do projeto com a Carta Militar escala 1:25 000	24
Figura 10 - “Pontão” mencionado no fator ambiental Recursos Hídricos. Fonte: RS.....	33
Figura 11 - Síntese de impactes sobre as OP identificadas.	35

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Dimensões das construções da Instalação Avícola (Fonte: EIA).....	6
Tabela 2 - Ocorrências patrimoniais identificadas em pesquisa documental.	32
Tabela 3 - Ocorrências patrimoniais identificadas em prospeção.	32

1. INTRODUÇÃO

A presente Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) foi realizada com base no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Instalação Avícola de Proença-a-Nova, localizado em Ribeiro da Fonte, Besteirinhos, Tapada dos Besteiros, Besteiros, Cimo do Vale Mingou, Vale Mingou, Caldeireiro, Covão Merendão e Palhota, na freguesia de São Pedro do Esteval, concelho de Proença-a-Nova.

O Proponente é a empresa Meigal Construção e Administração de Propriedades S.A. (NIF. 501468447) com sede social na Zona Industrial da Zicofa, Lote 4, 2415-314 Leiria, concelho de Leiria.

O EIA foi elaborado pela empresa TTerra – Engenharia e Ambiente, Lda. O EIA foi realizado no período compreendido entre setembro e outubro de 2023.

O processo deu entrada pela plataforma SILIAMB, tendo sido distribuído à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) em 06.03.2024. Na sequência da verificação da correta instrução do processo, a CCDRC, enquanto Autoridade de AIA, ao abrigo do nº 2 do Artigo 9º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDRC (Presidência, Coordenação) – Inês Pinto;
- CCDRC (Qualidade do Ar) – Helena Lameiras
- CCDRC (Ruído) – Joaquim Marques
- CCDRC (Socioeconomia) – Rita Pinto
- CCDRC (Solos e Uso do Solo) – Fátima Andrade
- APA, I.P. (Recursos Hídricos) – Carina Ramos
- APA, I.P. (PCIP) – Cecília Boavida Santos
- LNEG, I.P. (Geologia) – José Manuel Romão
- PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P. (Património) – José Luís de Negreiros Monteiro
- DGAV (Bem-estar animal) – Elisabete Cardoso Simão
- Ex-DRAPC / CCDRC(Projeto) – Guilherme Rocha e Cristina Matos
- ARS Centro (Saúde Humana) – Manuela Vaz
- ANEPC (Análise de Riscos) – Carlos Lopes e Elsa Costa

A CA contou ainda com o contributo de Fátima Andrade da DSR-Castelo Branco (CCDRC, I.P.), na análise da verificação da conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão de Território (IGT), Servidões e Restrições de Utilidade Pública.

Foi ainda solicitada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a nomeação ao abrigo da alínea j) do nº 2 do artigo 9º do RJAIA, Alterações Climáticas, que informou que *“dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em tipologias com maior potencial de impactes nas AC e/ou mais vulneráveis às AC a longo prazo, não estando o projeto “Instalação Avícola de Proença-a-Nova”, de momento, enquadrado nestas premissas, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.”*

Com o objetivo de avaliação da conformidade do EIA, a CA reuniu no dia 27.02.2024. Esta reunião foi antecedida pela apresentação do Projeto e do EIA por parte do proponente.

Por se tratar de um processo integrado com os regimes de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e RH – Prospeção e Pesquisa, foi submetido o pedido de elementos único (PEU), através do SILiAmb em 06.03.2024, tendo sido fixado prazo para resposta até dia 03.06.2024 (Anexo I). Nesse dia, o proponente pediu prorrogação de prazo até dia 14.06.2024 com a seguinte fundamentação: *“Aguardamos elementos de entidades externas que são necessários à conclusão do pedido de esclarecimentos adicionais.”* Por se ter considerado que o pedido de elementos único, face ao seu conteúdo, era passível de ser respondido no prazo fixado de 60 dias, foi concedida dilação do mesmo em 5 dias, atendendo ao disposto no art.º 113 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por desconhecimento da data de acesso ao pedido de elementos, tendo sido fixada a data limite até dia 11.06.2024.

Na sequência da análise do Aditamento ao EIA, entendeu a CA, nomeadamente o representante do fator ambiental PCIP, não estarem reunidas condições para a emissão da decisão sobre a conformidade do EIA, tendo a proposta de desconformidade sido subscrita por todos os elementos da CA. Nessa sequência, a Autoridade de AIA, com base no Parecer da CA, emitiu a proposta de decisão de desconformidade do EIA, a 26.06.2024 (Anexo II). Essa proposta seguiu para Audiência de interessados, por 10 dias úteis, de 27.06.2024 a 11.07.2024. O proponente deu por terminada a Audiência de interessados no dia 08.07.2027, tendo submetido as alegações nessa data. Analisadas as alegações submetidas, o representante do fator ambiental PCIP considerou estarem reunidas condições para a emissão da decisão sobre a conformidade do EIA. No que se refere aos restantes fatores ambientais, todos os seus representantes tinham já considerado estarem reunidas condições para a emissão da conformidade, tendo então sido revertida a proposta de decisão de desconformidade e sido emitida a emissão da decisão de conformidade do EIA, de acordo com o n.º 11 do RJAIA, (Anexo III), e a continuação do procedimento de AIA do projeto de Instalação Avícola de Proença-a-Nova.

De seguida, e de acordo com o fixado no artigo 15º do RJAIA, promoveu-se a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, que decorreu entre 19.07.2024 e 30.08.2024 (Anexo IV).

A CA elaborou o presente parecer técnico com base nos elementos disponíveis no SILiAmb, nomeadamente:

- Relatório Síntese e respetivos anexos, Resumo Não Técnico (RNT) e Projeto;
- Análise dos resultados da Consulta Pública;
- Visita ao local do projeto, realizada no dia 29.07.2024;
- Pareceres Externos: Junta de Freguesia de São Pedro do Esteval;

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES

O projeto enquadra-se na tipologia da alínea a) n.º 23 do Anexo I do RJAIA, e tem enquadramento em AIA de acordo com o fixado na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do mesmo regime, onde é estabelecida a obrigatoriedade de Avaliação de Impacte Ambiental de instalações para criação intensiva de aves de capoeira, com espaço para mais de 85 000 frangos.

Em 2020, foi submetido um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) para um projeto de execução da instalação avícola sito na Propriedade Quinta de Proença-a-Nova. Esta exploração avícola estava projetada para uma área de implantação de 64 547,82m², composta por 16 pavilhões avícolas e para uma capacidade instalada de 690 000 frangos/ciclo de produção. Este procedimento teve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida a 17.03.2021 com decisão favorável condicionada.

O projeto inicial não foi executado.

Uma vez que o limite da proposta inicial não correspondia ao atual limite da propriedade adquirida pelo Proponente, a aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Proença-a-Nova tornou-se inviável. Atualmente o proponente adquiriu as parcelas que hoje fazem parte do limite de propriedade e que estão contempladas no projeto em estudo. Como o limite de terreno alterado, surgiu a necessidade de alterar as tipologias dos edifícios da proposta inicial.

No EIA é ainda referido que *“De acordo com as Certidões do Registo Predial, a propriedade tem um total registado de 300 686.82m², no entanto, de acordo com o levantamento topográfico, a propriedade tem 367 222.00m². O acerto de área, será executado aquando da unificação das parcelas. Face ao exposto, a área considerada nos parâmetros urbanísticos da presente informação prévia, é a do levantamento topográfico.”*



Figura 1 - Traçado dos limites da propriedade atuais e do procedimento AIA anterior (Fonte: EIA)

É ainda referido no EIA, que, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi instruído em 9 de outubro 2023, um pedido de informação prévia à Câmara Municipal de Proença-a-Nova, no sentido de avaliar a conformidade do projeto com o PDM, tendo esta Entidade deferido o processo.

3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS

O EIA incidiu sobre uma exploração avícola, com capacidade para 711 500 frangos/ciclo de produção, a desenvolver numa área de 68 811,90 m², numa propriedade com 367 222 m², no concelho de Proença-a-Nova.

A Meigal é uma empresa do grupo Lusiaves, e este Grupo, nos últimos anos, apostou na produção de novos produtos e na internacionalização, o que obrigou ao seu crescimento através da construção de novas unidades, de forma a garantir a produção da matéria-prima necessária.

Tendo em conta a conjuntura do mercado e a crescente procura de produto há necessidade de criação de novas instalações que permitam produzir a matéria-prima necessária ao funcionamento das unidades de abate e transformação de aves do Grupo Lusiaves. É neste sentido que surge o projeto da instalação avícola Quinta de Proença-a-Nova, necessário ao crescimento e desenvolvimento do Grupo Lusiaves, e dando um passo positivo na economia do país.

4. LOCALIZAÇÃO

A instalação avícola encontra-se representada na Carta Militar de Portugal (escala 1/25 000), na Folha nº 313, em Ribeiro da Fonte, Besteirinhos, Tapada dos Besteiros, Besteiros, Cimo do Vale Mingou, Vale Mingou, Caldeireiro, Covão Merendão e Palhota, na freguesia de São Pedro do Esteval, concelho de Proença-a-Nova.

O acesso ao local do Projeto faz-se a partir da N351.

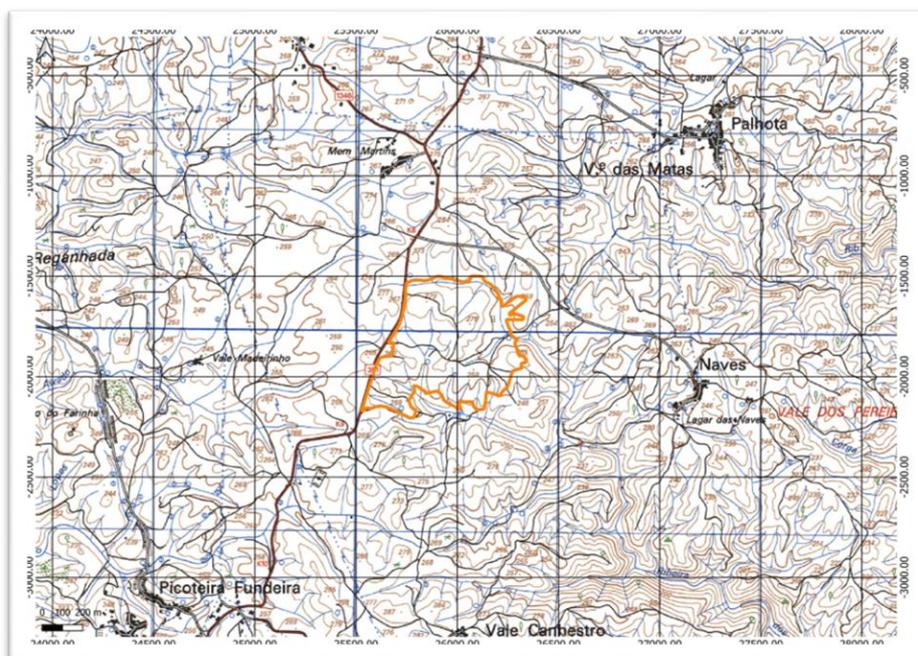


Figura 2 - Enquadramento da instalação avícola Proença-a-Nova na Carta Militar de Portugal (Fonte: EIA)

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no âmbito do procedimento de AIA.

A instalação avícola da Quinta de Proença-a-Nova será construída numa propriedade de 367 222,00 m², dos quais 68 811,90 m² serão afetos à implantação das construções.



Figura 3 - Enquadramento do projeto no ortofotomapa (extraído do EIA)

Esta instalação será composta por 7 pavilhões avícolas, um filtro sanitário, um edifício de armazéns e sala do gerador, um conjunto de reservatórios de água e três edifícios das caldeiras.

A capacidade instalada será de 711 500 frangos e pretende-se que a instalação receba 6 bandos/ano.

Tabela 1 - Dimensões das construções da Instalação Avícola (Fonte: EIA)

Designação	Área bruta de construção (implantação) (m ²)	Área útil (m ²)	Cércea/ altura da fachada (m)	Volume de construção (m ³)	Capacidade instalada (Nº de aves)	Densidade (aves/m ²)
1 - Pavilhão avícola	4 707,14	3 949,42	3,02 / 5,43	18 692,81	88 860	22,5

2 - Pavilhão avícola	4 744,04	3 949,42	3,02 / 5,43	18 834,24	88 860	22,5
3 - Pavilhão avícola	4 707,14	3 949,42	3,02 / 5,43	18 692,81	88 860	22,5
4 - Pavilhão avícola	4 707,14	3 949,42	3,02 / 5,43	18 692,81	88 860	22,5
5 - Pavilhão avícola	9 343,14	7 898,84	3,02 / 5,43	37 081,24	177 720	22,5
6 - Pavilhão avícola	4 744,04	3 949,42	3,02 / 5,43	18 834,23	88 860	22,5
7 - Pavilhão avícola	4 707,14	3 949,42	3,02 / 5,43	18 692,81	88 860	22,5
8 - Filtro sanitário	127,46		3,20	404,21		
9 - Armazéns e sala do gerador	833,12		7,64	5 482,24		
10 - Reservatórios de água	197,25		4,18 / 4,36	815,41		
11 - Edifício das caldeiras	272,84		5,29 / 7,51	1 835,70		
12 - Edifício das caldeiras	272,84		5,29 / 7,51	1 835,70		
13 - Edifício das caldeiras	137,56		5,29 / 7,51	925,98		

Estes pavilhões são preparados para a produção de frangos de engorda, e cada um possuirá:

- Compartmento para alojamento das aves;
- Sala técnica onde serão instalados os equipamentos de controlo de temperatura e humidade e a sala dos ventiladores.

Os pavilhões 4, 5 e 6 terão ainda uma instalação sanitária de apoio e os pavilhões 2 e 6 terão uma sala de arrumos.

No topo de cada pavilhão avícola será construído uma sala de controlo de humidade. Lateralmente, em ambos os lados, os pavilhões dispõem de salas de renovação de ar (4 salas em todos os pavilhões exceto no pavilhão 5 que pela sua área irá dispor de 8 salas), o objetivo deste compartimento é a retenção de eventuais partículas expelidas pelos ventiladores da sala de alojamento das aves

No total serão instalados 32 silos, cada um com capacidade para 19 toneladas de ração.

O controlo de entrada e saída de pessoas e viaturas será feito pelo filtro sanitário. Este será constituído por:

- duas áreas de vestiários separadas por sexo para troca de vestuário próprio a usar no interior da instalação;
- uma sala de apoio aos funcionários;
- um gabinete de controlo;
- um arrumo e uma lavandaria para desinfeção do vestuário utilizado pelos funcionários na instalação.

Junto ao filtro sanitário, será implantado uma base para instalação do arco de desinfeção, destinado a assegurar a desinfeção das viaturas na entrada e saída das mesmas da instalação avícola.

No final de cada ciclo de produção ocorre o “Vazio Sanitário”. Nesta fase as instalações permanecem em vazio sanitário por um período nunca inferior a duas semanas, por forma a garantir as condições higieno-sanitárias adequadas.

Os efluentes domésticos produzidos neste edifício são encaminhados para uma fossa estanque (não existindo qualquer mistura com os efluentes produzidos nos pavilhões avícolas). Para o tratamento dos efluentes domésticos, serão instaladas 3 fossas estanques com capacidade de 6,75 m³ e 1 fossa estanque com capacidade para recolher 13,50 m³ de águas residuais domésticas. As águas residuais provenientes da lavagem das zonas de engorda são drenadas através de uma rede de coletores até às fossas sépticas estanques, onde sofrem decantação e depuração anaeróbia por um período superior a 90 dias. No total serão instaladas 16 fossas com capacidade para 13,5 m³ de efluente pecuário e 1 fossa associada ao arco de desinfeção com 2,04 m³ de capacidade. Considera-se que para a capacidade instalada de 711 500 frangos, o volume anual de águas de lavagem a considerar é de 569,2 m³ /ano.

Prevê-se que a água utilizada por toda a instalação avícola (abeberamento das aves, sistema de ambiente controlado, lavagem de pavilhões e consumo humano) provenha de 2 furos de captação de águas subterrâneas. Esta quando sai dos furos será encaminhada para os reservatórios de água. De apoio ao reservatório será construída uma casa técnica para albergar o grupo de bombagem da rede de distribuição de água. Estima-se um consumo médio anual de água de aproximadamente 33 770 m³, em que o abeberamento será responsável por um consumo médio de 31 650 m³.

Os edifícios das caldeiras destinam-se à instalação das cadeiras para aquecimento das zonas de aves dos pavilhões avícolas.

O perímetro da instalação avícola será vedado com rede metálica apoiada em prumos de madeira.

Esta vedação serve para condicionar o acesso à exploração, encaminhando todas as pessoas e viaturas para o filtro sanitário e arco de desinfecção, de forma a garantir as condições higienossanitárias no interior do núcleo de produção.

O ciclo de produção de frango caracteriza-se por apresentar sempre a mesma fase em todos os pavilhões avícolas, de forma a garantir as condições higienossanitárias da exploração, “*all in, all out*”. Ou seja, a entrada dos pintos na instalação, acontece quando eles têm 1 dia de vida e ocorre ao longo de uma semana. O tempo médio de criação é de 39/40 dias, saindo 40% dos bandos entre os 27 e 30 dias (frangos para churrasco – durante a época de Verão, esta percentagem pode atingir os 50%) e os restantes 60 a 50% aos 41 dias de vida, apresentando os frangos nesta altura cerca de 1,8 kg de peso. A mortalidade média durante a criação é de cerca de 2,0%.

As aves têm como destino um dos Centros de Abate do Grupo Lusiaves.

A fase seguinte, a de remoção das camas e limpeza dos pavilhões, tem a duração média de 3 semanas e é constituída pelas seguintes etapas:

- Remoção do estrume (cama das aves) – o estrume é retirado diretamente para os veículos de transporte e os pisos dos pavilhões são varridos e aspirados. O estrume é encaminhado para a unidade de valorização energética ou para a unidade de produção de adubos orgânicos. Estima-se uma produção anual de estrume de 3 696,6 t/ano.
- Lavagem das instalações e lavagem dos equipamentos – os pavilhões são lavados com máquinas de pressão e as águas residuais são encaminhadas para fossas estanques onde ficam por um período superior a 90 dias; os silos de ração depois de serem esvaziados completamente, são limpos internamente batendo-se no seu exterior;
- Registos – todas as operações de limpeza das instalações são registadas em impresso próprio.

O volume de aterro e escavação está estimado em 17.895.660 m³. Em termos de balanço de terras contabilizam-se da seguinte forma:

- Aterro 7.074.308 m³
- Escavação 10.821.352 m³

O volume de escavação é superior ao aterro, no entanto não haverá lugar a terras sobrantes.

6. CONFORMIDADE COM OS IGT

1.ª Revisão do PDM de Proença-a-Nova

Para o concelho de Proença-a-Nova encontra-se em vigor a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal publicada pelo Aviso n.º 8666/2015 (DR 153, II-S, 2015.08.07) e alterada pelo Aviso n.º 6334/2020 (DR 74, II-S, 2020.04.15) - 1.ª Alteração (RERAE): Regulamento.

De acordo com a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo, a área onde será implantado o projeto para a instalação avícola localiza-se em Solo Rural e insere-se em “Espaços Florestais ou Agrícolas - Área Florestal de Produção”.

A restante área da propriedade onde não estão previstas quaisquer ocupações com o projeto avícola abrangem ainda “Espaços Florestais ou Agrícolas - Área agrícola de produção”, “Espaços de Usos Múltiplo Agrícola e Florestal” e áreas afetas à Estrutura Ecológica Municipal.

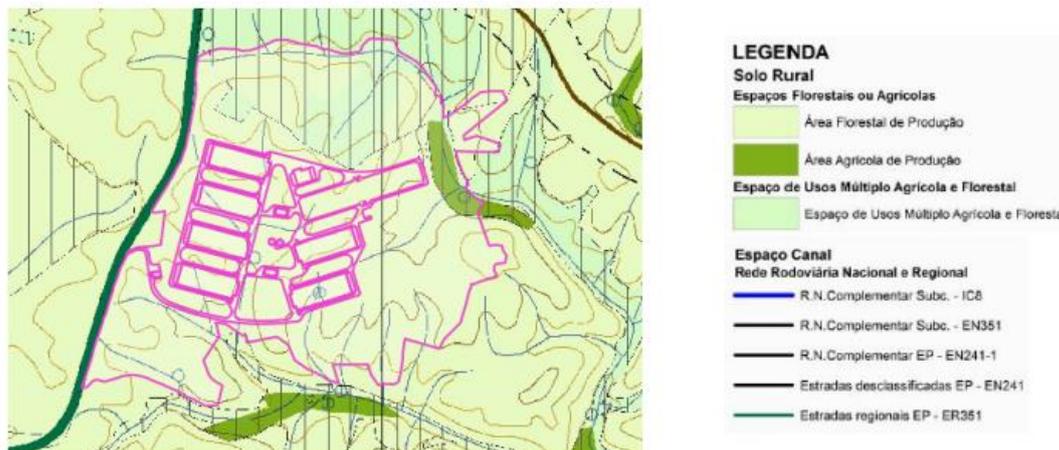


Figura 4 - Extrato da Planta de Ordenamento da 1.ª Revisão do PDM de Proença-a-Nova com a implantação das construções. Fonte: EIA

Para o Solo Rural, o Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Proença-a-Nova refere o seguinte:

“Artigo 36.º

Disposições comuns

1 - (...)

2 - *Sem prejuízo do disposto nos regimes jurídicos das servidões administrativas e restrições de utilidade pública e de outras condicionantes previstas na Lei, no solo rural são permitidas as seguintes ocupações e utilizações para as diversas categorias de espaço:*

- a) Habitação unifamiliar e respetivos anexos de apoio;*
- b) Instalações de apoio às atividades agrícolas e florestais;*
- c) Estabelecimentos industriais de fabrico, de transformação e de venda de produtos agrícolas silvícolas e pecuários;*
- d) Instalações agropecuárias;*
- e) (...)*

3 - (...)

4 - *As novas edificações ou a ampliação das construções existentes em solo rural, fora dos aglomerados rurais, terão de salvaguardar os 50 metros de afastamentos à estrema, devendo ainda adotar medidas relativas à resiliência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos.*

5 - *O acesso viário, o abastecimento de água, a drenagem de efluentes e o abastecimento de energia elétrica, caso não exista ligação às redes públicas, têm que ser assegurados por sistema autónomo com as soluções técnicas comprovadamente eficazes e ambientalmente sustentáveis, cuja construção e manutenção ficam a cargo dos interessados, a menos que estes suportem o custo da extensão das redes públicas, se ela for autorizada.”*

(...)

Área florestal de produção

Art.º 40.º

Identificação e Regime

1 – As áreas florestais de produção são destinadas essencialmente à exploração dos recursos florestais, nomeadamente através da produção lenhosa e da silvopastorícia.

2 – (...).

3 – Nas áreas florestais de produção o regime de edificabilidade é o seguinte:

Usos	Dimensão mínima do prédio (metros quadrados)	Número de pisos/ Altura da fachada (m) (máximo)	Área de construção máxima (metros quadrados)	Índice de impermeabilização do solo máximo	Índice de ocupação do solo máximo	Índice de utilização do solo máximo
Instalações pecuárias	5 000	1/6m	-	-	-	0,15

De acordo com as disposições constantes neste Regulamento, a categoria de espaço “Área Florestal de Produção” permite a implantação da atividade em apreço, nas condições estabelecidas no respetivo regime de edificabilidade, desde que cumpra os parâmetros de edificabilidade ali previstos, ou seja, a dimensão mínima do prédio – 5 000 m², o número de pisos/altura da fachada (máximo) – 1/6m e o índice de utilização de solo - 0,15 (cf. Artigo 40.º, n.º 3).

Dos elementos contantes no EIA, verifica-se que, genericamente, os parâmetros são cumpridos, uma vez que a área da propriedade indicada é de 367 222 m², a altura da fachada é de 5,43 m e o índice de utilização do solo é 0,11.

Para algumas das áreas técnicas propostas, a altura é de 7,64 m (armazém e sala de gerador) e de 7,51 m (edifícios das caldeiras).

Nos termos do n.º 4 do Artigo 36.º, das disposições comuns no Solo Rural, as novas edificações fora dos aglomerados rurais terão de salvaguardar 50 m de afastamento à estrema, devendo ainda adotar medidas relativas à resiliência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos.

De acordo com o projeto, verifica-se que a implantação prevista para os edifícios cumpre integralmente com esta disposição uma vez que as construções às extremas da propriedade, estão implantados a uma distância mínima de 50 m.

Em face do exposto, verifica-se que o projeto, em termos do uso em causa, se mostra conforme com o instrumento de gestão territorial em vigor para o local, a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova, bem como são genericamente cumpridos os parâmetros de edificabilidade previstos para a categoria de espaço em causa.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Da leitura da carta da REN publicada para o concelho de Proença-a-Nova pela Portaria n.º 44/2016 (DR n.º 52, I-S, 2016.03.15), verifica-se que a área da propriedade onde está prevista a instalação avícola não está abrangida por esta condicionante.

A restante área da propriedade onde não estão previstas quaisquer ocupações com o projeto avícola, abrangem parcialmente esta condicionante REN, nas tipologias “ *cursos de água respetivos leitos e margens*” e “ *áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos*”, conforme Anexo IV do RJREN, o Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto.

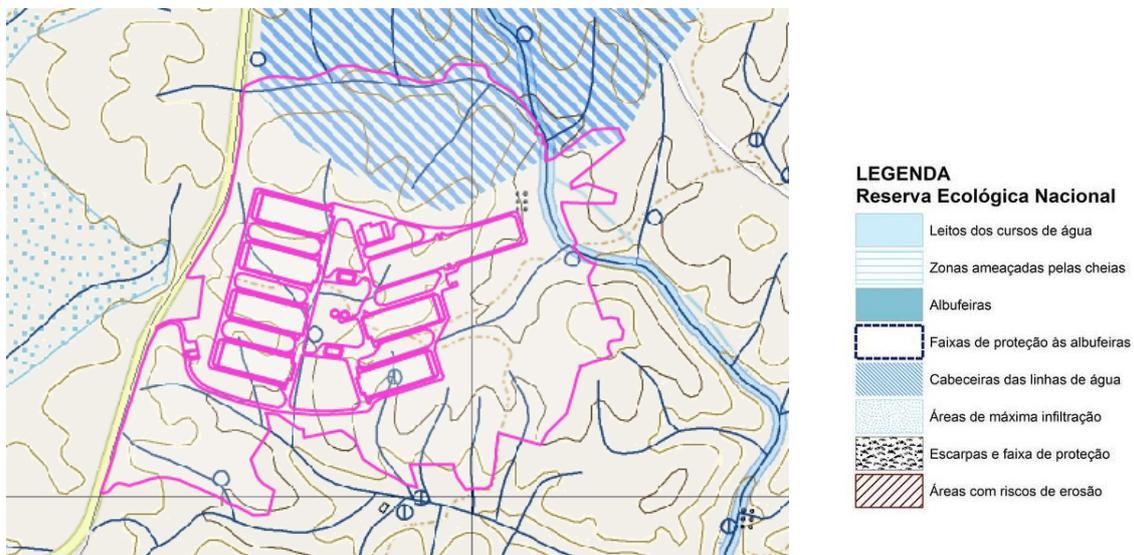


Figura 5 - Extrato da Carta da REN

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

A área onde está prevista a instalação avícola não abrange áreas da RAN. A restante área da propriedade onde não estão previstas quaisquer ocupações com o projeto avícola abrangem parcialmente esta condicionante.

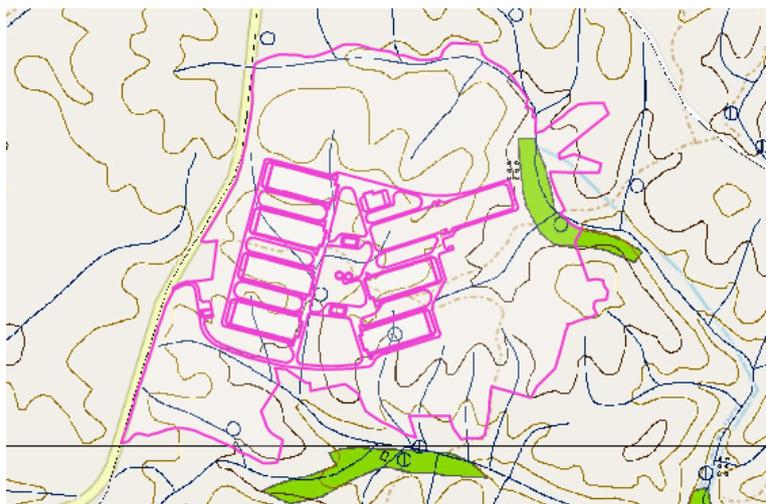


Figura 6- Extrato da Planta de Condicionantes Anexa – RAN

LEGENDA

-  Reserva Agrícola Nacional
-  Obras de Aproveitamento Hidroagrícola

Outras condicionantes

De acordo com a Planta de Condicionantes – Outras condicionantes, da 1.ª Revisão do PDM de Proença-a-Nova, a área da propriedade confina com a Estrada Regional 351 (ER 351), pelo que está sujeita ao cumprimento da respetiva servidão administrativa. Na restante área da propriedade onde não estão previstas quaisquer ocupações com o projeto, ocorrem áreas com povoamentos de sobreiro e azinheira.

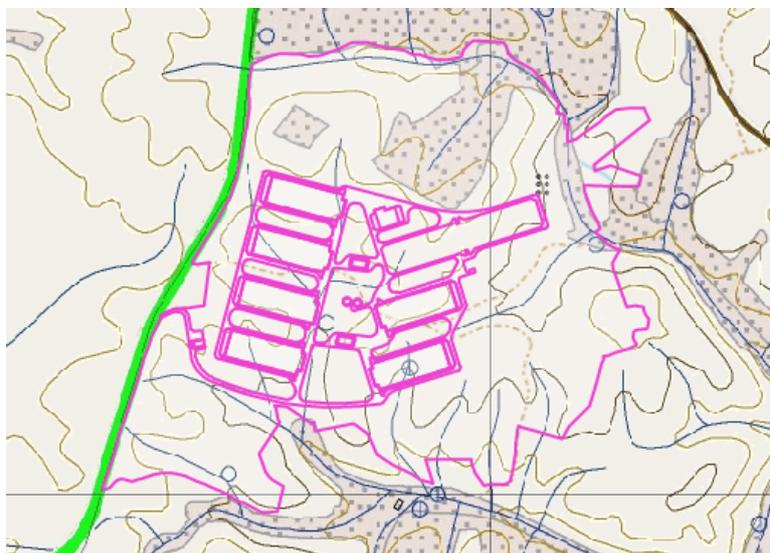


Figura 7 - Extrato da Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes

Povoamentos Florestais

-  Sobreiro e Azinheira

Recursos geológicos

-  Pedreira (Licença Ativa)

Infraestruturas

Rede Elétrica

-  Muito Alta Tensão (150Kv)
-  Alta Tensão (60Kv)
-  Média Tensão (30Kv)

Rede Rodoviária Nacional e Regional

-  R.N.Complementar Subc. - IC8
-  R.N.Complementar Subc. - EN351
-  R.N.Complementar EP - EN241-1
-  Estradas desclassificadas EP
-  Estradas regionais EP - ER351

De acordo com a cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Proença-a-Nova a área de implantação do projeto recai totalmente em área de risco de incêndio florestal muito baixo.

Em matéria de perigosidade, o projeto recai maioritariamente na classe muito baixa, e baixa.



Figura 8 - Classes de perigosidade do PMDFCI

Em conformidade com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e o Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, está prevista uma faixa de proteção de 50 m à estrema da propriedade.

Recursos Hídricos

O projeto interfere com a servidão administrativa dos recursos hídricos, estando prevista a alteração do traçado e a regularização da secção de escoamento de duas linhas de água para implantação do projeto.

Áreas Classificadas e Rede Natura 2000

A área do projeto não está abrangida por áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Sítios da Rede Natura 2000.

No âmbito do fator “Ordenamento do Território e Condicionantes”, o parecer é de teor favorável uma vez a instalação se mostra conforme com o instrumento de gestão territorial em vigor para o local, a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova, bem como são genericamente cumpridos os parâmetros de edificabilidade previstos para a categoria de espaço em causa. Por outro lado, relativamente às condicionantes, o projeto não prevê qualquer intervenção em áreas de REN assim como em áreas de RAN.

Como nota, refere-se que recentemente foi publicada a 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova, a qual foi aprovada pelo Aviso (extrato) n.º 19814/2024/2, publicada no Diário da República n.º 171, 2.ª Série, de 04/09/2024.

Esta segunda Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova decorreu da necessidade de incluir as regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo

enquadramento legal — artigo 10.º da Lei n.º 31/2024, de 30 de maio (Lei de Bases do Ordenamento do Território).

De acordo com o novo Regulamento do Plano verifica-se que apesar das novas designações previstas, a classe do Solo Rural passa a designar-se por Solo Rústico, e a categoria “espaços florestais ou agrícolas – área florestal de produção” passa a ser designada por “espaço florestal – espaço florestal de produção”, mantém-se, contudo, as regras do artigo 40.º para esta categoria de espaço bem como as disposições comuns para o Solo Rústico previstas no artigo 36.º.

Assim sendo, continua a verificar-se que o projeto se mostra conforme com o instrumento de gestão territorial em vigor para o local, a 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova.

7. ANÁLISE DO PROJETO

7.1 Análise Geral

Não foi submetido no SIREAP qualquer pedido de licenciamento, a verificação do procedimento no âmbito do NREAP, ocorrerá na sequência do procedimento de autorização de instalação da atividade pecuária, a apresentar, nos termos do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho. A comunicação da correta instrução do processo será efetuada nos termos da Nota informativa conjunta DGADR e APA NREAP- LUA n.º 8/2015, de 5 de novembro de 2015.

Os pavilhões avícolas destinam-se à engorda das aves, cada um possuirá as seguintes instalações:

- Compartmento destinado ao alojamento das aves;
- Sala técnica onde serão instalados os equipamentos de controlo de temperatura e humidade (coolings /arrefecimento do ar) e a sala dos ventiladores.

Relativamente ao processo em apreço, foram analisados todos os elementos submetidos pelo proponente. Após a análise desses elementos, tecem-se as seguintes considerações:

- A estrutura da Estudo de Impacte Ambiental obedece aos requisitos previstos na legislação em vigor;
- Verifica-se que o sistema de drenagem dos efluentes pecuários e o sistema de drenagem das águas pluviais propostos são independentes;
- A metodologia apresentada para a sua avaliação está sistematizada e é coerente;
- A informação existente neste EIA sobre os Solos, a Capacidade de Uso do Solo, o Ordenamento do Território, as Condicionantes ao Uso do Solo, Uso do Solo e Efluentes Pecuários, e a sua apresentação descritiva e gráfica permitem caracterizar a situação existente e identificar os impactes em presença;

- No que se refere aos descritores do ponto anterior, as medidas de minimização apresentadas neste EIA a seguir pelo explorador garantem a redução dos impactos previstos;
- No que diz respeito à condicionante Reserva Agrícola Nacional, foi possível constatar, que não existe interferência das infraestruturas do projeto com a RAN;
- De acordo com a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo do PDM da Proença-a-Nova, o Projeto insere-se em solo rural. Ocorrem dentro do limite da área de intervenção três classes de Classificação e Qualificação do Solo: Área Florestal de Produção, Área Agrícola de Produção e Espaço de Usos Múltiplo Agrícola e Florestal e áreas afetas à Estrutura Ecológica Municipal;
- No que se refere aos solos, os solos existentes na área do Projeto correspondem integralmente a solos Litossolos êutricos, segundo a classificação da FAO-UNESCO para a Carta dos Solos da Europa. De acordo com a Carta de Solos de Portugal a maior parte da área de estudo caracteriza-se por Litossolos de Regime Xérico, de xistos ou grauvaques;
- Em relação à Capacidade de Uso do Solo, de acordo com a Carta de Capacidade de Uso (SNIAmb, 2019), os solos da área de intervenção do Projeto enquadram-se totalmente na classe F. São solos com grandes limitações de uso, suscetíveis de utilização florestal;
- No que se refere ao Uso do Solo, considerando a Carta de Uso do Solo conjuntural de 2022 (COSc2022) verifica-se que a maior parte da área da propriedade está ocupada por matos ocorrendo pequenas manchas de floresta de sobreiros.
- O regime jurídico de proteção da oliveira (Decreto-lei n.º 120/89, de 28 de maio), refere no seu Artigo 1.º, que o arranque e corte raso de povoamentos de oliveiras só pode ser efetuado mediante prévia autorização concedida pelas direções regionais de agricultura. Nesse mesmo Decreto-lei (n.º 6 do Artigo 3.º) é referido que não carecem de autorização prévia o arranque ou o corte de oliveiras isoladas. Assim, e uma vez que na área do projeto, só existem rebentos espontâneos e dispersos, não existindo área definida de olival, não há interferência do projeto com áreas de olival.

Face ao anteriormente referido, emite-se parecer favorável ao projeto “Instalação Avícola de Proença-a-Nova”.

7.2 Prevenção e Controlo Integrados da Poluição – PCIP

Este parecer incide sobre a prevenção e controlo integrados da poluição proveniente da atividade exercida e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente pela aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD) destinadas a evitar, ou quando tal não for possível, a minimizar, as emissões para os diferentes meios - ar, água ou solo - e a prevenir e controlar a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

Neste sentido, considera-se relevante, em sede de AIA, definir medidas de minimização para a fase de construção e de exploração (constantes no capítulo 10.3)

Na sequência do exposto e da análise efetuada aos elementos integrados no processo de licenciamento único de ambiente, emite-se parecer favorável condicionado sobre o projeto apresentado para a capacidade instalada proposta de 711 500 frangos.

8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

8.1. Análise Geral

O EIA encontra-se elaborado de acordo com as exigências do Anexo V do RJAIA.

Em termos formais encontra-se bem estruturado, apresentando uma metodologia de análise correta e uma linguagem técnica de fácil entendimento em termos do seu conteúdo e compilou, de forma geral, informação suficiente para avaliar eficazmente os impactes do projeto, permitindo o apoio à tomada de decisão.

Na avaliação de impactes, verifica-se que o EIA, após apresentação dos Elementos Adicionais e das alegações em sede de Audiência de Interessados, concentrou informação suficiente para avaliar eficazmente os impactes do projeto.

8.2. Seleção dos principais fatores ambientais

Os fatores objeto de análise pelo EIA foram: Clima, Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos e Qualidade da Água, Solos, Biodiversidade, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Paisagem, Socioeconomia, Saúde Humana, Gestão de Resíduos e Subprodutos, Património Histórico e Arqueológico, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro e análise de riscos ambientais associados ao Projeto.

No sentido de resumir e limitar a fundamentação técnica deste parecer ao mais relevante, entendeu a CA fazer uma análise específica dos fatores ambientais tratados no EIA, que considerou mais relevantes para o apoio à decisão, nomeadamente: Geologia, Solos e Uso do Solo, Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Património, Bem-estar animal, Ambiente Sonoro, Análise de Riscos Ambientais e Saúde Humana, bem como as questões relacionadas com a Socioeconomia.

Apesar de ter sido solicitada a nomeação de representante no âmbito do fator ambiental Alterações Climáticas, a APA informou que não era possível participar na Comissão de Avaliação face ao aumento do volume de solicitações neste âmbito.

8.3. Análise específica

8.3.1. Geologia

No âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto “Instalação Avícola de Proença-a-Nova” (AIA-2024-0012-050805), cujo proponente é MEIGAL – Construção e Administração de Propriedades, S.A, a caracterização do fator ambiental “Geologia”, que consta nos documentos disponibilizados (estudo e aditamento), descreve os aspetos essenciais relativos à situação de referência, à avaliação de impactes e às medidas de mitigação.

Do ponto de vista geológico, a área abrangida pelo projeto integra litologias metamórficas da Formação de S. Pedro de Esteval do Grupo das Beiras da unidade geotectónica intitulada Zona

Centro-Ibérica (ZCI). Esta formação é constituída por bancadas espessas de metagrauvaques com intercalações de filitos, com espessura acima de 1000m, sendo, localmente, intersectados por abundantes filonetes de quartzo leitoso. À Formação de S. Pedro de Esteval é atribuída a idade neoproterozoica (Ediacário).

A área em análise, à escala do Maciço Ibérico, faz parte da Cordilheira Central portuguesa, ocupando uma muito pequena área a nordeste do sinforma Amêndoa-Carvoeiro e a alguns quilómetros a oeste do traçado do rio Ocreza. O relevo dos terrenos da área em estudo é ondulado e marcado por altitudes, com reduzida variação altimétrica, entre os 281 m e 240 m. Os cerros estão aplanados e caracterizados por vertentes de baixo declive, estando separados por vales relativamente abertos.

A sua estrutura tectónica é marcada por dobras de orientação WNW-ESE, originadas pela atuação da fase de deformação principal da orogenia Varisca. A deformação frágil manifesta-se pela presença de famílias de falhas de orientação NNE-SSW, NE-SW e WNW-ESE. As falhas apresentam, expressão quilométrica e estão preenchidas normalmente por brechas e quartzo, tendo sido geradas durante os episódios finais da fase tardi-varisca.

No que respeita à sismicidade, a área abrangida pelo projeto integra a zona C do Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas, Edifícios e Pontes (RSAEEP), que corresponde a um coeficiente de sismicidade “alfa” de 0,5 onde foram observadas intensidades sísmicas máximas de VI (carta de intensidade sísmica, no período de 1901-1972) e VIII (isossista na carta de sismicidade histórica, relativa ao período de 1755-1996). Pela análise das cartas de sismicidade, na área do Projeto, a aceleração máxima, para um período de retorno de 1000 anos, situa-se entre 100 cm/s² e 75 cm/s², ou seja, entre 10% g e 7,5% g.

Em relação aos recursos minerais verifica-se que não há servidões administrativas de âmbito mineiro que se sobrepõem à área estudada. Por outro lado, na Carta de Depósitos Minerais de Portugal, na escala 1/200 000, verifica-se que nenhum outro elemento referente a recursos minerais intersecta a área referida. É de destacar, também, a inexistência de locais de interesse geológico na área estudada.

A identificação e avaliação de impactes sobre o ambiente relativamente ao descritor em análise indicam que os impactes negativos (localizados e permanentes) estão essencialmente associados à fase de construção do projeto durante as escavações e, subsequente, movimentação de terras necessárias à construção de plataformas para instalação dos pavilhões e para a implantação das redes de infraestruturas. A totalidade do volume de terras resultantes das escavações foi estimado em 10 821 352 m³, que será integralmente utilizado nos aterros de suporte às construções. Na fase de exploração, não são previsíveis impactes, porém, é relevante a limpeza anual das valas de drenagem e a utilização sistemática por viaturas e pessoas dos acessos de forma a evitar problemas associados á erosão. Na fase de desativação é previsível que ocorram alguns impactes relacionados com a desmontagem das estruturas do projeto, que impliquem movimentações de terras e descompactação dos terrenos.

A implementação do projeto, já mencionado, deverá ser condicionado às medidas de minimização referidas no Estudo de Impacte Ambiental, bem como às discriminadas no capítulo 10.3.

A justificação para a concretização do projeto enquadra-se na necessidade de reforçar a capacidade de produção avícola do Grupo Lusiaves, em consequência, da atual conjuntura

nacional e internacional, marcada pela crescente procura deste tipo de produtos. O projeto da instalação avícola de “Quinta de Proença-a-Nova” é imprescindível ao crescimento, desenvolvimento e consolidação da referida empresa, para além de permitir o aumento das exportações portuguesas e dando um passo positivo para o incremento da economia do nosso país.

O projeto deverá ser condicionado às medidas de minimização enumeradas, considera-se que é de emitir parecer favorável relativamente à conformidade no que respeita ao fator ambiental Geologia.

8.3.2. Solos e Uso do Solo

Solos

Os tipos de solos indicados no EIA e presentes na área de implantação do projeto correspondem integralmente a Litossolos êutricos, segundo a classificação da FAO-UNESCO para a Carta dos Solos da Europa.

Os Litossolos são solos incipientes, pouco profundos, e morfologicamente muito simples e de baixa fertilidade, com fraco potencial para uso agrícola.

Capacidade de uso do solo

Segundo a Carta de Capacidade de Uso do Solo, os solos da área do projeto enquadram-se totalmente na Classe F, sendo solos com grandes limitações de usos, suscetíveis de utilização florestal. Na área apenas ocorre uma pequena área classificada como Reserva Agrícola Nacional (RAN), onde não estão previstas ocupações.

Em síntese, os solos que ocorrem na área em estudo são solos com grandes limitações de uso, que apresentam uma aptidão para uso florestal.

A ocupação do solo na área em estudo foi analisada com base na Carta de Ocupação do Solo para 2007, 2015 e 2018 (COS'2007, COS'2015, COS'2018), disponibilizada online pela Direcção-Geral do Território, complementada pela validação de campo.

Identificação e Avaliação de Impactes

No EIA é referido que, considerando a Carta de Uso do Solo conjuntural de 2022 (COSc2022) a maior parte da área da propriedade está ocupada por matos ocorrendo pequenas manchas de floresta de sobreiros.

Assim, na propriedade identificam alguns sobreiros e azinheiras dispersos. O eventual corte ou arranque de sobreiros ou azinheiras carece de autorização do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, IP), nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Quanto aos impactes durante a fase de construção, importa referir que ao nível do solo, o EIA refere que da implantação do projeto decorre a afetação permanente do solo pela exploração com perda das funções e serviços do ecossistema, considerando o impacto como negativo, certo, permanente, pouco significativo e irreversível. O impacte sobre o solo, na fase de exploração, decorre da implantação permanente de infraestruturas, edifícios, acessos e equipamentos concretizada na fase anterior. Relativamente à restante área da propriedade,

cerca de 81,5%, não haverá afetação mantendo-se a mesma ocupação. Avaliam assim este impacto como positivo, significativo, certo e reversível.

Relativamente ao uso do solo, o EIA considera que as principais ações geradoras de impactes ocorrerão durante a fase de construção, a que está associada a desmatção, a movimentação de terras e a utilização do solo.

O EIA considera assim que ao nível do uso do solo, atendendo a que a área de ocupação do projeto incidirá maioritariamente em área de matos, a redução da área de uso florestal terá um impacto negativo, pouco significativo, certo, permanente e irreversível.

São apontadas várias medidas de minimização para as diversas fases da implementação do projeto, com as quais se concorda, nomeadamente quanto à instalação do estaleiro numa área afeta à exploração, à limitação ao estritamente necessário das áreas de desmatção, de limpeza e de movimentação do solo.

No âmbito do descritor ambiental “*Solos e Uso do Solo*”, verifica-se que os impactes negativos associados à implementação da exploração avícola, resultam, na sua generalidade, na alteração que irá provocar no uso atual do solo em resultado das ações associadas à fase de construção do projeto (a desmatção, a movimentação de terras e a utilização do solo), pelo que, salvaguardadas as medidas de minimização constantes no EIA, propõe-se a emissão de parecer favorável.

8.3.3. Recursos Hídricos

Dos 7 pavilhões de produção, destinados à engorda das aves, 3 irão dispor de instalação sanitária de apoio (pavilhões 4, 5 e 6). Os pavimentos dos pavilhões serão em betão e serão dotados de sistemas de drenagem (rede de coletor e fossas estanques) por forma a captar e armazenar os efluentes provenientes das lavagens.

O filtro sanitário irá dispor de lavandaria (para desinfecção do vestuário utilizado pelos funcionários na instalação). O pavimento será em ladrilho cerâmico, impermeável e lavável. Os efluentes domésticos produzidos neste edifício são encaminhados para uma fossa estanque. Junto ao filtro sanitário, será implantada uma base para instalação do arco de desinfecção, destinado a assegurar a desinfecção das viaturas na entrada e saída das mesmas na instalação avícola.

Com a implementação do projeto, a área impermeabilizada será de cerca de 68.811,90 m², correspondendo a uma impermeabilização de 10,76% da área da propriedade em que o projeto se insere. O perímetro da instalação avícola será vedado com rede metálica apoiada em prumos de madeira. De referir a existência de 28 765,50 m² de área impermeabilizada não coberta, correspondendo a mesma à base em betão armado para instalação de equipamentos, nomeadamente dos silos de armazenamento de ração e arco de desinfecção de viaturas, e à zona impermeabilizada localizada junto aos portões dos pavilhões.

Os acessos internos e circuitos serão pavimentados em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), perfazendo uma área total é de 25 466,94 m² (este valor está contabilizado na área impermeabilizada).

Abastecimento de água

No que concerne ao abastecimento de água da exploração, de acordo com o Relatório Síntese (RS), a área não é servida pela rede pública de distribuição de água, conforme comprovado pela declaração da entidade gestora do sistema público de distribuição de água do concelho apresentada no EIA, pelo que o abastecimento de água para consumo humano (fornecimento de água no filtro sanitário), abeberamento das aves, processo produtivo (lavagem dos pavilhões e sistema de ambiente controlado - arrefecimento/aquecimento do ar nos pavilhões) será efetuado através de duas captações de água subterrânea, sendo a água bombada, encaminhada e armazenada em reservatórios de água.

Com a implementação do projeto está previsto um consumo de água subterrânea de cerca de 33 770 m³/ano, em que o abeberamento será responsável por um consumo médio de 31 650 m³, o sistema de ambiente controlado por um consumo de 1 200m³/ano, as lavagens e arco de desinfecção por 572 m³/ano e o filtro sanitário representa um consumo de 348 m³/ano. Salienta-se, desde já, que, em sede de licenciamento, a avaliação das disponibilidades hídricas subterrâneas deve ser acompanhada por uma avaliação dos potenciais impactes que a extração dos volumes pretendidos, com a execução dos furos, poderá vir a ter nas captações mais próximas.

De referir que o valor de consumo de água respeitante ao “Filtro Sanitário” abrange todos os consumos de água domésticos na instalação, incluindo o consumo de água nas instalações sanitárias e na lavandaria. O valor apresentado para a operação “Sistema de Ambiente Controlado” abrange duas componentes: o consumo de água no sistema de aquecimento das zonas de engorda, constituído por caldeiras a biomassa que aquecem a água que circula num circuito fechado; e o consumo de água no sistema de arrefecimento das zonas de engorda, constituído por painéis evaporativos, com recuperação de água e reinserção no sistema.

Águas residuais domésticas

O RS refere que a fase de construção terá uma duração de 24 meses, e uma média de 19 trabalhadores, estimando o volume produzido de águas residuais domésticas de 752,4 m³/fase de construção. Nesta fase, é indicado que se recorrerá ao aluguer de wc químicos. A limpeza e manutenção fará parte do contrato com o fornecedor dos wc químicos.

Na fase de exploração, as águas residuais domésticas terão a sua origem nas instalações sanitárias associadas aos três pavilhões de produção (pavilhões 4,5 e 6) e às instalações sanitárias do filtro sanitário.

Considerando o número de funcionários previstos de 15, o EIA estimou uma produção de águas residuais domésticas de cerca de 348 m³/ano. Segundo o projeto, o efluente doméstico proveniente das instalações sanitárias dos pavilhões 4, 5 e 6 será encaminhado para três fossas sépticas estanques, com capacidade de 6,75 m³ /cada. O efluente doméstico produzido nas instalações sanitárias do edifício do filtro sanitário será drenado para uma fossa séptica estanque, com capacidade de 13,5 m³ (no âmbito do controlo sanitário, todos os funcionários à entrada na exploração terão de tomar banho, para além disso é também neste edifício que o vestiário de trabalho é lavado, por estas razões a fossa séptica tem uma capacidade maior).

Conforme já referido, serão instaladas quatro fossas estanques para a recolha das águas residuais domésticas, sendo que a ETAR que rececionará estas águas, resultantes da limpeza das fossas, é a ETAR de Proença-a-Nova, sob gestão da Águas do Vale do Tejo.

Efluentes pecuários

Os efluentes pecuários produzidos na instalação correspondem ao estrume e às águas de lavagem (das instalações e equipamentos), gerados em cada ciclo de produção.

Relativamente ao estrume, de acordo com o RS, a produção será de cerca de 3.697 t/ano.

Segundo o RS, o estrume será removido dos pavilhões avícolas após a saída das aves e colocado diretamente no veículo de transporte que o encaminha para valorização energética ou para produção de adubos orgânicos. É mencionado que o estrume nunca será colocado no exterior ou armazenado na instalação, assim, o projeto não prevê qualquer sistema de retenção para este tipo de efluente pecuário.

Segundo o EIA, o total do estrume produzido será encaminhado para a valorização energética ou para produção de adubos orgânicos. É ainda mencionado que nesta fase de desenvolvimento do projeto não é possível quantificar o estrume que irá para valorização energética ou para unidades de produção de adubos orgânicos, só após a conclusão do procedimento de AIA, será promovido o licenciamento do exercício da atividade pecuária que decorrerá em paralelo com o procedimento de licença ambiental, e então definido a quantidade/destino deste efluente.

No que respeita às águas de lavagem, a lavagem dos pavilhões será efetuada no final de cada ciclo, apresentando um carácter cíclico que se repete de 8 em 8 semanas, sensivelmente. A lavagem dos pavilhões será realizada com máquinas de pressão, por forma a reduzir o consumo de água e conseqüente redução da produção de efluente líquido.

A estimativa das águas de lavagem no EIA foi realizada considerando o Anexo VIII, do Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro (valor de referência para o cálculo da quantidade de água de lavagem em aviários de frangos de engorda é de 0,8 m³/ano/6 CN), assim para 4269 CN/ano, o volume anual de águas de lavagem a considerar é de 569,2 m³ /ano. Considerando os 6 ciclos produtivos e o volume anual estimado de águas de lavagem, cada ciclo produz, em média, um volume de aproximadamente 95 m³. Estas águas residuais serão drenadas através de uma rede de coletores até às fossas estanques.

No total serão instaladas 16 fossas, cada uma com capacidade de retenção de 13,5 m³ de efluente pecuário, perfazendo uma capacidade total de retenção de 216 m³. Associado ao arco de desinfeção será instalada uma 1 fossa estanque com 2,04 m³ de capacidade.

Segundo o RS, as fossas serão executadas com anéis pré-fabricados em betão hidrófugo, base em argamassa hidrófuga e juntas em argamassa hidrófuga.

Estes efluentes retidos nas fossas estanques serão periodicamente recolhidos e enviados para tratamento na ETAR da unidade de abate e transformação de aves da Lusiaves, sita na freguesia de Marinha das Ondas, concelho de Figueira da Foz, sendo apresentada declaração confirmando que existe capacidade de a referida ETAR rececionar estes efluentes pecuários. Prevê-se que o número de descargas anuais seja de três.

Águas pluviais

Quanto às águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios da exploração, de acordo com o RS, estas serão encaminhadas para o solo, infiltrando-se na envolvente, ou escoarão superficialmente nas valas de drenagem localizadas entre os pavilhões, com descarga nas linhas de água existentes na área do projeto ou na envolvente.

É de salientar que na área de implantação do projeto existem diversas linhas de água de cabeceira, sendo que, para compatibilizar a rede hidrográfica existente com a implantação do projeto, o RS propõe a alteração do traçado e a regularização da seção do escoamento de linhas de água existentes, sendo mencionado que “O dimensionamento das intervenções nas linhas de água foi realizado para o período de retorno de 100 anos e considerando o acréscimo da área de impermeabilização.”

De referir ainda que, será instalado um gerador de emergência, que apenas entrará em funcionamento em caso de falha da rede pública. O gerador de emergência será instalado num espaço coberto e impermeabilizado e terá uma bacia de retenção incorporada.

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na sua grande maioria, na bacia da massa de água superficial PT05TEJ0910 Albufeira Pracana, e uma pequena parte, a ponte, na bacia da massa de água superficial PT05TEJ0906 Ribeira da Pracana.

De acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º Ciclo), o estado global das duas massas de água está classificado, respetivamente, como “Bom e superior” e “Inferior a bom”. Relativamente à qualidade das águas superficiais, segundo o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º Ciclo), as principais pressões sobre a qualidade das referidas massas de água são as pressões difusas, como a agricultura e florestas e as pecuárias.

Atendendo ao extrato da Carta Militar, na área de implantação do projeto constata-se a existência de várias linhas de água de cabeceira, com sentido de escoamento N-S, que afluem a uma linha de água localizada no limite sul da área do projeto, que por sua vez, afluem à ribeira de Besteiros, afluente do rio Ocreza. Também a nordeste da área de implantação do projeto observam-se 2 linhas de água de cabeceira, com sentido de escoamento SW-NE, que afluem a uma linha de água localizada a norte da área do projeto, afluente da ribeira de Besteiros. De referir que a linha de água junto ao limite norte insere-se na Reserva Ecológica Nacional (REN), na tipologia de “Cursos de água e respetivos leitos e margens”.

Na área de implantação do projeto verifica-se a existência de situações que interferem com o domínio hídrico, uma vez que o aviário será instalado em área atravessada por diversas linhas de água de reduzida dimensão e de escoamento essencialmente torrencial, conforme imagem infra.



Figura 9 - Sobreposição da implantação do projeto com a Carta Militar escala 1:25 000

Dada a existência de linhas de água na área de implantação dos pavilhões avícolas e caminhos, o proponente apresentou uma solução tendo em vista a alteração do traçado e a regularização da secção de escoamento das linhas de água. O dimensionamento das intervenções foi realizado para o período de retorno de 100 anos considerando o aumento da área de impermeabilização, e de acordo com o referido no ponto “12.4 - Recursos hídricos e Qualidade da Água” do documento “Volume_V_RNT_consolidado” deverá privilegiar soluções naturalizadas com utilização de enrocamento, plantação de estacas de salgueiro e hidrosementeira. No entanto, no capítulo “10-Nova Vala de Drenagem” do estudo hidrológico apresentado para a rede predial de drenagem das águas pluviais denominado “Anexo_IV_Estudo_Hidrologico”, refere que a “vala” será do tipo artificial, existindo assim contradição nas soluções que se pretendem adotar.

O Estudo Hidrológico apresentado indica que “... optou-se por considerar para a linha de água a construção de valas escavadas no terreno natural, de secção trapezoidal, com rasto revestido por rachão.”. Cabe, desde já, referir que as soluções apontadas neste Estudo Hidrológico não são aceitáveis dada a artificialização da rede hídrica preconizada. Mais se refere que o estudo não se encontra assinado pelo técnico responsável pelo mesmo.

Avaliação de impactes

Fase de construção

A fase de construção envolve a mobilização de terras, instalação das redes de infraestruturas, construção dos acessos e caminhos, instalação dos pavilhões e edifícios de apoio e intervenções nas linhas de água.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.

Ao nível da qualidade da água é ainda exetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatção e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade.

Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos.

Com a implementação do projeto, o aumento da superfície impermeabilizada irá incrementar o escoamento superficial, com o consequente aumento dos caudais de ponta pluviais afluentes às linhas de água localizadas a norte e a sul da área do projeto. Da análise aos elementos presentes, nomeadamente quanto à solução apresentada na resposta ao ponto n.º 48 do documento “Esclarecimentos_Acionais_Junho2024” considera-se que a mesma não é adequada, devendo ser asseguradas soluções de laminagem de caudais, em bacias a montante dos pontos de rejeição nos cursos de água, e com recurso a soluções de engenharia natural. Nesta situação, deve o proponente apresentar para aprovação uma solução de laminagem dos caudais, gerados pela impermeabilização na área do projeto e dimensionada para o caudal da cheia centenária, de forma a que não sejam alteradas as condições hidráulicas pré-existentes nas linhas de água para jusante., na área do projeto e para jusante da mesma.,

Com base na análise e sobreposição do projeto com a Carta Militar (Figura 1), constata-se que existem linhas de água sob os pavilhões a construir. A solução apresentada no Estudo Hidrológico para o desvio/regularização dos cursos de água, construção de valas escavadas no terreno natural, de secção trapezoidal, com rasto revestido por rachão, não é aceitável dada a significativa artificialização das linhas de água preconizada. De referir que em caso de necessidade de desvio de troços de linhas de água, a considerar excecionalmente, devem ser equacionadas soluções que recorram a métodos de engenharia natural, que atendam à meandrização da rede hídrica e que assegurem o mesmo ponto de entrega dos caudais na rede hídrica natural. Acresce ainda salientar que a alteração da rede hídrica indicada no Desenho 24-E, do Volume II – Peças desenhadas consolidado, não se encontra fundamentada com base em levantamento topográfico. Caso se mantenha a proposta de consideração de rede hídrica distinta da representada na carta militar, deverá ser ainda assegurada, em fase subsequente do procedimento e em fase prévia ao desenvolvimento do novo Estudo Hidrológico, a realização do referido levantamento topográfico.

Acresce ainda que os atravessamentos de linhas de água (PH), a implantação de edifícios e condutas a instalar entre os pavilhões que interfiram com o domínio hídrico encontram-se sujeitas à obtenção de TURH a emitir pela APA/ARHTO.

Assim, desde que cumprido o acima mencionado, considera-se que aumento da impermeabilização decorrente da implementação do projeto assim como a interferência nas linhas de água/domínio hídrico resultante da implementação do projeto será negativa pouco significativa.

Em relação à vedação perimetral a instalar, esta deverá garantir o acesso ao domínio hídrico por parte das entidades competentes, bem como deve ser permeável à passagem de fauna terrestre de menores dimensões (p.e. coelhos...) não sendo permitida a utilização de arame farpado por constituir um risco acrescido para a mesma. Assim, considera-se que a execução da vedação gera impactos negativos pouco significativos se cumpridas as indicações acima mencionadas.

No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de escorrência até aos cursos de água, os quais deverão ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacto negativo, dependendo a sua significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, do local. No entanto, se adotadas as medidas de minimização propostas no RS o impacto deverá ser negativo pouco significativo.

Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro (wc químicos), considera-se que os impactos gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam recolhidas com a periodicidade adequada e sejam transportadas por operador licenciado para o efeito a destino final adequado.

Fase de exploração

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias existentes da exploração serão encaminhadas para fossas estanques, pelo que os impactos são negativos e pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização da mesma, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente infiltração das mesmas no solo e conseqüente afetação de recursos hídricos. Acresce ainda que o transporte das águas residuais domésticas resultantes da limpeza das fossas deve ser efetuado por operador licenciado para o efeito a destino final adequado (ETAR de Proença-a-Nova, sob gestão das Águas do Vale do Tejo).

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o estrume e cama de aves, estes são retirados e colocados diretamente no veículo de transporte que os encaminha, na totalidade para valorização energética ou para produção de adubos orgânicos, não havendo armazenamento na instalação avícola. Segundo a documentação remetida, nesta fase de desenvolvimento do projeto não é possível quantificar a quantidade de estrume que será encaminhada para a valorização energética e para a valorização agrícola.

Relativamente às águas de lavagem, estas são encaminhadas dos pavilhões para fossas estanques, com capacidade total de 216 m³ (16 fossas com capacidade unitária de 13,5 m³). Considerando o valor estimado de águas de lavagem de 569,2 m³/ano (95 m³/ciclo), correspondendo às lavagens dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos no final de cada ciclo produtivo, verifica-se que as fossas estanques têm capacidade para 3 meses de retenção (142 m³) conforme estipula a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, nomeadamente ao art.º 4.º.

Associado ao arco de desinfecção, que produz 3 m³/ano será instalada uma fossa estanque com 2,04 m³ de capacidade.

Segundo o RS, estes efluentes serão recolhidos e enviados para tratamento na ETAR da unidade de abate e transformação de aves da Lusiaves, sita na freguesia de Marinha das Ondas, concelho de Figueira da Foz, tendo sido apresentada uma declaração de intenção da entidade gestora da ETAR em receber as águas de lavagem da instalação avícola.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas e desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da situação de referência

A área de Projeto insere-se na Unidade Hidrogeológica Maciço Antigo e intersecta a massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, cujo código é PTA0x1RH5.

Do ponto de vista hidrogeológico, o sistema aquífero é do tipo fissurado. As litologias dominantes são xistos e grauvaques, com reduzida espessura das camadas de alteração e, relativa impermeabilidade do substrato (cujo grau de fracturação é, na grande maioria da área, extremamente reduzido), a produtividade hidráulica é muito baixa assim como a capacidade de armazenamento. Estes baixos valores poderão, no entanto, sofrer variações locais devido não só ao tipo dos produtos de decomposição das rochas, como ao facto destas se encontrarem mais ou menos fissuradas. Como a circulação se faz, em grande parte, em fissuras, a velocidade de circulação pode ser elevada e o poder de filtração do meio é reduzido. Deste modo, a vulnerabilidade neste tipo de aquíferos pode ser elevada.

Sobrepostos aos xistos e grauvaques observam-se nos fundos de vales, aluviões, formados por meteorização. A recarga ocorre por infiltração, indiretamente através dos terrenos de cobertura ou diretamente, através das fissuras das rochas. Tal como expectável, as captações subterrâneas existentes na propriedade e na sua envolvente próxima são na sua maioria poços e situam-se junto às linhas de água. Presume-se que os níveis de água acompanhem a topografia, e o escoamento subterrâneo se processe segundo as direções estruturais dominantes e ocorra em direção às linhas de água. Assim, e considerando ainda a topografia local, o sentido principal do escoamento subterrâneo será WNW-ESE, no sentido do rio Ocreza.

De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (2.º ciclo), a agricultura é o sector de atividade que capta o maior volume de água na massa de água Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, seguindo-se o abastecimento urbano, constituindo a primeira uma das pressões significativas sobre a massa de água subterrânea. A vulnerabilidade do aquífero a nível local foi estimada pelo índice EPPNA como Variável, e como Baixa, pelo índice DRASTIC, provavelmente devido ao declive acentuado.

De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º ciclo), o estado quantitativo da massa de água está classificado como “Bom mas em risco”. O estado químico da água é também considerado “Bom mas em risco”, sendo as pressões significativas associadas aos setores agrícola e urbano, de origem difusa. Em resumo, a massa de água subterrânea apresenta um estado global “Bom”.

É de referir que na área de implantação do projeto foram identificados, no EIA, três poços, os quais, não serão utilizados no abastecimento de água à instalação. Foi ainda identificada no EIA uma galeria de mina na proximidade do limite NE da propriedade.

Avaliação de impactes

Fase de construção

Na fase de construção, a quantidade dos recursos hídricos subterrâneos poderá ser afetada como consequência da impermeabilização de potenciais áreas de recarga, sendo o impacte negativo, moderadamente significativo desde que implementadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

A ocorrência de derrames acidentais é considerada no EIA um impacte negativo, improvável, imediato, temporário, reversível e pouco significativo, tendo em conta a implementação das medidas de minimização propostas, avaliação com a qual se concorda.

A ocorrência da contaminação das águas subterrâneas pelas águas residuais domésticas é um impacte avaliado no EIA como negativo, improvável, imediato, temporário, reversível e pouco significativo, concordando-se com esta avaliação considerando que aquelas águas residuais são encaminhadas para fossas estanques.

Fase de exploração

Com a implementação do projeto, atendendo a que o aquífero local é de baixa produtividade, a quantidade dos recursos hídricos subterrâneos poderá ser afetada como consequência da impermeabilização de potenciais áreas de recarga, assim como com o consumo anual de 33.770 m³ de água de origem subterrânea, sendo o impacte negativo, moderadamente significativo desde que implementadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

De referir desde já que na área afeta à propriedade onde se irá instalar o projeto, existem utilizações dos recursos hídricos (poços e minas) que segundo o registo destes serviços não possuem TURH, pelo que, para além da sua inventariação, deverá ser solicitado o seu licenciamento através do módulo “Licenciamento Único Ambiental” (LUA) que funciona a partir da plataforma SILiAmb. Caso não pretendam a sua utilização, devem as mesmas ser desativadas nos termos do Artigo 46.º do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

A ocorrência da contaminação das águas subterrâneas pelas águas residuais domésticas é um impacte avaliado no EIA como negativo, improvável, imediato, temporário, reversível e pouco significativo, concordando-se com esta avaliação considerando que aquelas águas residuais são armazenadas em fossas estanques.

A eventual infiltração no solo dos efluentes pecuários produzidos na exploração com a consequente contaminação das águas subterrâneas poderá causar impactes na qualidade da água subterrânea. Contudo, considerando que o sistema de gestão de efluentes pecuários pode dar garantia de eficiência na gestão dos efluentes, apenas da ocorrência de acidentes é que poderão surgir situações com risco de contaminação dos solos e águas, pelo que, o EIA avalia o impacte como negativo, significativo, improvável, imediato, pontual, reversível. Concorda-se com esta avaliação, desde que sejam implementadas as medidas de minimização de impactes previstas no EIA e no presente parecer.

Reserva Ecológica Nacional

No que respeita à Reserva Ecológica Nacional (REN) e de acordo com a Planta de Condicionantes do PDM de Proença-a-Nova, as tipologias presentes na área de implantação do projeto são “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos” e “Cursos de água e respetivos leitos e margens”, de acordo com o Anexo IV do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua atual redação.

Atendendo à cartografia remetida, verifica-se que a implantação do projeto não interfere com a REN.

Da análise efetuada, considera-se que os impactos induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, pelo que se considera de emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização dos recursos hídricos constantes do presente parecer.

8.3.4. Qualidade do Ar

No âmbito do fator ambiental qualidade do ar do projeto de Instalação da Avícola de Proença-a-Nova, o EIA procedeu ao enquadramento geográfico da área de implantação da exploração em apreço, de modo a compreender a zona ao nível da poluição atmosférica, a saber:

- A área de implementação da instalação avícola é caracterizada na sua envolvente por uma ocupação do solo predominantemente de matos e floresta.
- Os recetores sensíveis mais próximos do projeto são as povoações de Lameira da Ordem, Vale das Matas e Naves, que distam da instalação avícola, 1,4km, 1,4km e 1,3km, respetivamente, e ainda as habitações unipessoais localizadas a cerca de 413m, 786m e 872m;
- As principais fontes poluidoras de emissão de poluentes atmosféricas identificadas na área de estudo é o tráfego automóvel, designadamente o que circula na N351.

Situação Referência

Para a caracterização da situação de referência da qualidade do ar na área envolvente do projeto em apreço o EIA recaiu:

- para a caracterização regional da qualidade do ar, na análise dos dados da qualidade do ar monitorizados na estação fixa de Salgueiro, estação do tipo rural de fundo, a qual pertence à Zona Centro Interior, que se trata da zona em termos da qualidade do ar que integra o projeto em apreço. Os dados apreciados são referentes aos anos 2003 a 2022, cuja análise efetuada, ainda que não completamente correta, revela que os poluentes de maiores concentrações medidos são relativos aos poluentes partículas e ozono, que têm resultado, para o poluente ozono, nalgumas situações de excedência dos valores normativos legais estabelecidos no âmbito da qualidade do ar ambiente;
- para a caracterização local, na análise dos dados do inventário nacional de emissões gasosas de 2015, 2017 e 2019, desenvolvido pela Agência Portuguesa do Ambiente, relativos ao

concelho de Proença-a-Nova, tendo sido concluído que o dióxido de carbono (CO₂) é o poluente muito representativo, sendo o tráfego rodoviário o principal responsável da emissão deste poluente. Os gases fluorados são também um poluente representativo, sendo a indústria o principal emissor. No concelho as maiores emissões associadas aos gases com efeitos de estufa estão afetas aos setores da indústria seguido dos transportes rodoviários e no ano de 2017 os incêndios florestais contribuíram significativamente.

Situação futura e avaliação de impactes

Na identificação dos impactes decorrentes da implementação do projeto em questão, registam-se alguns negativos que resultam da fase de construção, sendo o impacte mais significativo as emissões de partículas (PM₁₀) diretamente associadas aos trabalhos de construção civil e da circulação dos veículos de apoio de obra, e ainda as emissões de CO, NO_x e COV associados à circulação de veículos e máquinas. Os impactes negativos em fase de obra são considerados pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase de exploração os impactes negativos identificados, relativos à qualidade do ar, estão fundamentalmente associados às emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos dos animais, (NH₃, CH₄, N₂O e H₂S), diretamente relacionados com o estrume e chorume produzido, que poderá resultar na libertação de odores desagradáveis. Os impactes negativos estão ainda associados à laboração das caldeiras a biomassa, e ainda à circulação de veículos no acesso ao estabelecimento, com a emissão de poluentes como CO, NO_x, COV e partículas PM₁₀.

Para a avaliação das emissões difusas afetas à atividade biológica das aves, o RS apresentou estimativas dos dados afetos aos poluentes NH₃, CH₄, N₂O, PM₁₀, para a situação futura, com a implementação do projeto, recorrendo a fatores de emissão definidos para o tipo de animais em causa. E da análise da informação apresentada, conclui-se que, as emissões dos poluentes esperadas para 1 ano de atividade da exploração, são significativas.

Estas emissões difusas são essencialmente provenientes do estrume e chorume produzido pelas aves, e apesar de serem significativas, estas são minimizadas, uma vez que o estrume é retirado da instalação avícola assim que o bando de aves é retirado da exploração, o qual é encaminhado para valorização energética ou valorização agrícola, não havendo armazenamento local deste subproduto. No que diz respeito ao chorume existente este é armazenado temporariamente em fossas estanques e posteriormente encaminhado para ETAR da unidade de abate e transformação do Grupo Lusiaves, sita na Marinha das Ondas.

As emissões de CO, NO_x e COV e PM₁₀ esperadas na fase de exploração estão associadas ao tráfego e à laboração das 5 caldeiras, as quais têm uma potência térmica nominal inferior a 1 MW, e estão dotadas com um equipamento de tratamento de fim de linha, o ciclone, que visa captar as partículas do efluente gasoso. Quanto ao tráfego o volume de camiões em circulação esperado é de 5 029/ano. No entanto, no RS erradamente foi feita uma avaliação do contributo das emissões difusas associadas ao tráfego, recorrendo a fatores de emissão, considerando apenas a circulação num ano de 1 227 veículos pesados. As emissões estimadas afetas aos poluentes CO, NO_x, COVNM, partículas e CO₂ revelam valores pouco expressivos, destacando-se o mais significativo o poluente NO_x, mas que extrapolando para o universo real de tráfego (5029/ano), conclui-se que, as emissões de poluentes associadas à circulação rodoviária é significativa.

Assim, dado que os recetores sensíveis mais próximos se encontram a uma distância considerável da instalação avícola, e dada a existência de uma cortina arbórea, os impactes negativos esperados na fase de exploração podem ser considerados diretos e indiretos, permanentes, significativos a pouco significativos, desde que implementadas medidas de minimização.

Face ao exposto, com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto é dispensável a implementação de plano de monitorização da qualidade do ar. No entanto, na fase de construção, recomenda-se proceder à adoção de boas práticas em fase de obra que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera (ver Recomendações no capítulo 10.4), e na fase de exploração, adotar determinadas medidas de minimização (ver capítulo 10.3).

Assim, sobre o projeto em apreço emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento das exigências referidas no âmbito da redução das emissões para o ar ambiente.

8.3.5. Património

Para a caracterização da situação de referência do EIA, desenvolvido em fase de Projeto de Execução, procedeu-se a uma hierarquização prévia dos fatores ambientais em avaliação, definida de acordo com a sua importância e necessidade de pormenorização face ao tipo de projeto e às potenciais interferências do mesmo sobre o ambiente em geral.

Os trabalhos foram realizados com base na legislação relativa ao património cultural atualmente em vigor, bem como nas orientações da tutela expressas na Circular “Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”, editada em 29 de março de 2023 pela DGPC.

Para a caracterização da situação de referência do fator ambiental Património Cultural, o RS do EIA refere que a metodologia geral da caracterização envolveu três etapas, a recolha de informação, trabalho de campo e o registo e inventário.

A primeira fase consistiu na recolha de dados acerca da AE procedendo-se ao levantamento dos valores patrimoniais aí existentes através da consulta de bases de dados das entidades da tutela, e bibliografia especializada, nomeadamente:

- Base de dados SIG do PC, IP;
- Base de dados on-line da PC, IP;
- Base de dados on-line do IHRU;
- Cartografia variada;
- EIA's e projetos de investigação sobre a área;
- Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova.

Procedeu-se igualmente à análise toponímica e fisiográfica da Carta Militar Portuguesa à escala 1:25 000.

Da pesquisa bibliográfica realizada na área do projeto resultou a identificação de uma ocorrência patrimonial (Tabela 2).

Tabela 2 - Ocorrências patrimoniais identificadas em pesquisa documental.

CNS	Designação	Tipologia	Cronologia	Descrição
28172	Espírito Santo	Capela	Moderno / Contemporâneo	A 100m a Este do atual depósito que fornece água a São Pedro do Esteval. O local é conhecido por Espírito Santo. Observam-se ruínas constituídas por troços de parede muito larga e completamente cobertas de grandes estevas. O local é ermo, atualmente. Toda a área envolvente contém vestígios cerâmicos à superfície. Dizem ter sido este o local de uma capela ao Espírito Santo.

Na segunda fase da caracterização da situação de referência procedeu-se ao reconhecimento dos dados obtidos durante a pesquisa documental, assim como à prospeção arqueológica sistemática na totalidade da área de implantação do projeto.

A área em estudo é caracterizada por ser uma zona de encosta. O terreno é de uso florestal com predominância de eucaliptos e carvalhos e com vegetação de arbustos densos. O afloramento é granítico.

O EIA refere ainda que a visibilidade do terreno, no geral era parcial ou nula resultando, deste modo, numa importante lacuna de conhecimento.

Dos trabalhos de prospeção arqueológica resultou a identificação de 14 ocorrências patrimoniais (Tabela 3).

Tabela 3 - Ocorrências patrimoniais identificadas em prospeção.

Nº	Designação	Descrição	Categoria	Cronologia
1	Vale Madeirinho 1	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
2	Vale Madeirinho 2	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
3	Vale Madeirinho 3	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
4	Vale Madeirinho 4	Estrutura de pedra em ruínas e planta quadrangular	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
5	Vale Madeirinho 5	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
6	Vale Madeirinho 6	Poço circular estruturado em pedra	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
7	Vale Madeirinho 7	Estrutura de pedra em ruínas e planta quadrangular	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo

8	Vale Madeirinho 8	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
9	Vale Madeirinho 9	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
10	Vale Madeirinho 10	Poço circular estruturado em pedra	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
11	Vale Madeirinho 11	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
12	Vale Madeirinho 12	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
13	Vale Madeirinho 13	Muro de pedra seca	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo
14	Vale Madeirinho 14	Estrutura de pedra em ruínas e planta quadrangular	Etnográfico	Moderno / Contemporâneo

Da consulta do EIA constata-se que o levantamento feito apresenta lacunas. De facto, foi possível identificar a referência a um “pontão”, descrito na avaliação de impactes do fator ambiental Recursos Hídricos. A referência ao “pontão” é feita no RS e não foi possível determinar a sua localização em relação ao projeto.



Figura 10 - “Pontão” mencionado no fator ambiental Recursos Hídricos. Fonte: RS

A terceira fase consistiu no processamento e compilação da informação recolhida nas fases anteriores.

Nas duas fases de pesquisa foram identificadas 14 ocorrências patrimoniais, todas de natureza etnográfica.

Tanto o RS do EIA como o Relatório de Trabalhos Arqueológicos referem que os trabalhos de prospeção foram grandemente condicionados pela falta de visibilidade do solo, (condições de visibilidade reduzida a nula), resultando em importante lacuna de conhecimento.

A não identificação do “pontão” referido anteriormente deverá ser considerada como uma importante lacuna de conhecimento, que deverá ser colmatada nas fases subseqüentes do projeto.

AVALIAÇÃO DE IMPACTES

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património uma vez que tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente relacionadas com operações de preparação do terreno e construção das distintas componentes do Projeto.

As intervenções inerentes à implementação do projeto, durante as fases de pré construção e de construção são:

- Instalação de estaleiros/ parque de materiais;
- Circulação de máquinas e veículos;
- Beneficiação e construção de acessos;
- Desmatação e decapagem;
- Instalação da rede de drenagem de águas pluviais;
- Execução das fundações dos edifícios industriais (naves) e de todas as infraestruturas previstas na unidade industrial;

Pela distância das OP em relação aos elementos de projeto, prevêm-se os seguintes impactes (Figura 11):

Nº	Designação	Descrição	Área de Incidência	Tipo de impacte
1	Vale Madeirinho I	Muro de pedra seca	AID	Direto, Negativo; Permanente
2	Vale Madeirinho II	Muro de pedra seca	AID	Direto, Negativo; Permanente
3	Vale Madeirinho III	Muro de pedra seca	AID	Direto, Negativo; Permanente
4	Vale Madeirinho IV	Estrutura de pedra em ruínas e planta quadrangular	All	Indireto, Negativo
5	Vale Madeirinho V	Muro de pedra seca	All	Indireto, Negativo
6	Vale Madeirinho VI	Poço circular estruturado em pedra	All	Indireto, Negativo
7	Vale Madeirinho VII	Estrutura de pedra em ruínas e planta quadrangular	All	Indireto, Negativo
8	Vale Madeirinho VIII	Muro de pedra seca	All	Indireto, Negativo
9	Vale Madeirinho IX	Muro de pedra seca	All	Indireto, Negativo
10	Vale Madeirinho X	Poço circular estruturado em pedra	All	Indireto, Negativo
11	Vale Madeirinho XI	Muro de pedra seca	All	Indireto, Negativo
12	Vale Madeirinho XII	Muro de pedra seca	All	Indireto, Negativo

13	Vale Madeirinho XIII	Muro de pedra seca	AII	Indireto, Negativo
14	Vale Madeirinho XIV	Estrutura de pedra em ruínas e planta quadrangular	AID	Direto, Negativo; Permanente

Figura 11 - Síntese de impactes sobre as OP identificadas.

Conclui-se que as OP1, OP 2, OP 3 e OP 14 são diretamente afetadas pela implementação do projeto. As restantes OP (OP 4 a OP13) poderão ser afetadas indiretamente.

Considera-se como indeterminado o impacto sobre o “pontão” anteriormente mencionado. É, ainda, de realçar que a existência de lacunas de conhecimento em resultado da visibilidade reduzida ou nula dos terrenos aquando da prospeção arqueológica, poderá resultar em impactes sobre OP inéditas, ocultas pela vegetação ou no subsolo.

A nível de impactes físicos com base nos dados atuais e salvo venham a surgir eventuais ocorrências patrimoniais na fase de construção, na fase de exploração não ocorrem de impactes significativos.

Quanto à fase de desativação, os eventuais impactes negativos deverão ser avaliados tendo por base os resultados obtidos nas fases subsequentes.

O EIA não refere quaisquer impactes cumulativos ao nível do Património Cultural resultantes da implementação do projeto em avaliação.

O EIA preconiza medidas de minimização de carácter genérico, nomeadamente a realização de acompanhamento arqueológico integral e contínuo dos trabalhos que envolvam o revolvimento do solo e do subsolo (desmatação, decapagem e escavação), como efeito preventivo em relação à afetação de vestígios arqueológicos incógnitos.

Relativamente às medidas de minimização preconizadas no EIA, com as quais genericamente se concorda, considera-se que estas carecem, em alguns casos, de reformulação, pelo que devem ser complementadas com as enunciadas no capítulo 10.3.

Da análise do EIA verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.

O projeto de Instalação da Avícola de Proença-a-Nova é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a forte possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

De acordo com o acima exposto, considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável condicionado ao Projeto de Instalação da Avícola de Proença-a-Nova, nomeadamente ao cumprimento das condicionantes, à entrega dos elementos solicitados e das medidas de minimização que constam do presente parecer.

8.3.6. Bem-estar animal

O processo satisfaz minimamente os requisitos da legislação, permitindo perceber as condições das instalações e funcionamento conforme previsto na Portaria 637/2009, enquadrada numa exploração Classe 1.

No entanto, este projeto deve solicitar ao abrigo do número 6 do artº 4 da Portaria nº637/2009, derrogação das distâncias referidas no número 5 do artº4 da mesma Portaria, na implantação do estabelecimento.

Face ao exposto, considera a DGAV que os documentos apresentados permitem adequada avaliação da conformidade do projeto com a legislação em vigor, emitindo-se parecer favorável condicionado.

8.3.7. Ambiente Sonoro

O EIA estima para a fase de exploração, um total de 5 029 veículos/ano. A principal fonte de ruído identificada na envolvente do projeto é a EN351, que liga Envendos e São Pedro do Esteval à sede de concelho.

A área de estudo caracteriza-se por um ambiente rural, não existindo na proximidade nenhum aglomerado populacional, tratando-se de uma área que não se encontra classificada nos termos do Regulamento Geral do Ruído (RGR) (anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual). As povoações mais próximas são Lameira da Ordem, Vale das Matas e Naves, que distam 1,4km, 1,4km e 1,3km, respetivamente da área do Projeto.

Sob o ponto de vista da situação de referência, o EIA faz menção ao Mapa de Ruído do concelho de Proença-a-Nova enquanto elemento de consulta, no entanto não foram evidenciadas provas dessa consulta para o local do projeto ou a justificação para essa ausência, sem prejuízo de uma referência na avaliação de impactes cumulativos.

Relativamente à evolução previsível sem projeto, a questão do Ruído Ambiente não suscitará qualquer situação problemática, até porque sendo a EN351 a principal fonte de ruído e o facto de a exploração suscitar cerca de 5 029 veículos/ano, o retirar desse tráfego não altera de forma significativa a situação atual.

A avaliação de impactes ambientais frisa que na fase de construção (duração de 24 meses em período diurno), a movimentação dos veículos e o funcionamento dos equipamentos mecânicos gerarão um impacte negativo, temporário e pouco significativo. O EIA refere neste capítulo a presença de uma habitação isolada a cerca de 413 m a norte da área do projeto (recetor sensível não salientado em cartografia, a escala adequada), mas cuja influência dos trabalhos de construção é minorizada pelo ruído rodoviário proveniente da EN351. Na fase de exploração, das fontes de ruído da instalação (nomeadamente, o sistema de distribuição de alimentos e os ventiladores) resultará um impacte negativo, permanente, mas pouco significativo, a que acrescerá o tráfego gerado pelo funcionamento da instalação, não constituindo fator de acréscimo ao pouco significado do impacte da fase de exploração do Projeto.

O EIA não prevê impactes cumulativos significativos ao nível do Ruído Ambiente, sem prejuízo de ter considerado projetos ou intenções de projetos num buffer de 20 km, no entanto a

eventual maior densificação de tráfego na EN351 não foi abordada de forma mais pormenorizada na relação com o tráfego a gerar pelo projeto.

Concorda-se com a não apresentação de proposta de plano a este nível, condizente com a avaliação do EIA, no entanto considera-se que deva ser realizada medição acústica após um ano de funcionamento do projeto, avaliando a nova situação de referência decorrente da implantação e exploração do projeto. A nova medição deverá obedecer ao Regulamento Geral do Ruído (anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual), ao Guia prático para medições de ruído ambiente (Agência Portuguesa do Ambiente, julho de 2020) e à Nota técnica para avaliação do descritor Ruído em AIA (Agência Portuguesa do Ambiente, junho 2010), devendo ser apresentado o respetivo relatório.

Face ao exposto, considera-se que o projeto reúne condições ao nível do descritor Ruído Ambiente para a sua viabilização, condicionada à implementação das referidas medidas de minimização e à realização de medição acústica após um ano de funcionamento.

8.3.8. Riscos Ambientais

Em conformidade com os elementos disponibilizados relativo à instalação avícola de Proença-a-Nova, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil nada tem a opor, no entanto, considera-se que o futuro projeto em causa deve acautelar os aspetos constantes no capítulo 10.3, na ótica da salvaguarda de pessoas e bens. É ainda recomendado a construção de um “Ponto de Água” misto de 1ª ordem, de acordo com as especificações do regulamento publicado através do despacho 5711/2014, de 30 de abril de 2014, uma vez que a implantação do projeto se situa numa área rural/florestal. A construção desta infraestrutura integrada no “Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, representaria um importante recurso no combate aos incêndios rurais na zona rural/florestal onde a instalação avícola está inserida, contribuindo para sua proteção e segurança e mitigadora em relação às medidas de autoproteção da sua atividade.

8.3.9. Saúde Humana

De acordo com os dados disponibilizados, nada há a opor ao nível da Saúde Humana, chamando-se, no entanto, a atenção para:

- A Gestão de Resíduos sólidos e líquidos provenientes da exploração deve ser desenvolvida de modo a não provocar impactes negativos que possam perigar a Saúde Pública, nomeadamente a criação de vetores e sua proliferação no meio ambiente;
- O funcionamento do estabelecimento não pode perigar a Saúde Pública.

8.3.10. Socioeconomia

O Relatório Síntese está globalmente alinhado com a legislação e orientações metodológicas aplicáveis encontrando-se bem organizado.

Relativamente à socioeconomia, é apresentada a caracterização da situação de referência e são indicados dados relativos a:

- Dinâmica populacional:
 - População residente
 - Densidade populacional
 - Taxa de crescimento natural
 - Taxa bruta de natalidade
 - Taxa mortalidade
 - Saldo migratório
 - Índice de envelhecimento
 - População residente por grandes grupos etários
- Educação e qualificação dos recursos humanos
 - Nível de escolaridade da população residente
 - Estabelecimentos de ensino
- Emprego
 - Número de pessoas ao serviço das empresas por atividade económica
 - Ganho médio mensal
- Desemprego
 - Taxa de desemprego
 - Evolução do número de desempregados
- Atividades económicas
 - Número de empresas em Proença-a-Nova
 - Taxa de sobrevivência (%) das Empresas
 - Número de empresas por atividade económica
 - Volume de negócios das empresas instaladas em Proença-a-Nova
- Produção Animal
- Acessibilidades
- Segurança
- Análise SWOT do descritor socioeconomia

Os dados apresentados afiguram-se os mais recentes disponíveis permitindo uma boa caracterização da situação de referência.

O Relatório Síntese apresenta os impactes do projeto e a sua avaliação, bem como medidas de minimização, para a fase de construção e fase de exploração dos vários fatores ambientais. Relativamente à socioeconomia, são identificados impactes positivos e negativos para as fases de construção e exploração:

- Fase de Construção
 - Impactes positivos
 - Dinamização da economia local e do setor da construção
 - Estima-se a criação de 38 postos de trabalho na fase de construção
 - Impactes negativos
 - Perturbação da qualidade de vida na área envolvente do projeto (ruído, poeiras, aumento de tráfego nas vias envolventes)

- Fase de exploração
 - Impactes positivos
 - Reforço da atividade avícola
 - Produção de efetivos para abastecimento das cadeias alimentares
 - Dinamização de toda a cadeia de produção (abastecimento da alimentação animal, manutenção das instalações e tratamento de subprodutos)
 - Criação de emprego (estima-se a criação de 12 a 15 postos de trabalho diretos)
 - Impactes negativos
 - Incomodidade devido ao transporte de animais e subprodutos gerados.

O Relatório Síntese apresenta impactes cumulativos e identifica os projetos sujeitos a AIA num raio de 20Km. Integra ainda, medidas de minimização de carácter geral/transversal e medidas de âmbito específico para cada fator ambiental. No que diz respeito à socioeconomia, o Relatório Síntese apresenta medidas de minimização que se afiguram adequadas e das quais se destacam:

- Promoção, sempre que necessário e, se possível, da contratação de mão-de-obra a nível local;
- Privilegiar a aquisição de materiais/produtos/matérias-primas/serviços a nível local/regional.

Assim, o Estudo de Impacte Ambiental do projeto da Instalação Avícola Quinta de Proença-a-Nova, encontra-se globalmente alinhado com a legislação e orientações metodológicas aplicáveis e reúne condições de obter parecer favorável no âmbito socioeconómico.

9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

9.1. Consulta Pública

No período da Consulta Pública (CP), que decorreu por um período de 30 dias úteis entre 19.07.2024 e 30.08.2024, foram recebidas duas participações.

- Uma de concordância com o projeto - apresentada por um particular: *“Excelente projeto, mais emprego e renda”*
- Discordância com o projeto - apresentado pela ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável: onde foi referido:
 1. Cálculos das emissões de GEE infundamentados e erros nas unidades apresentadas;
 2. Não foram estudadas alternativas mais sustentáveis para aquecimento;
 3. Não foi equacionada a instalação de painéis fotovoltaicos em todos os pavilhões como medida de mitigação das emissões de GEE;
 4. O consumo de recursos hídricos não é pouco significativo;
 5. Parca avaliação dos efeitos cumulativos de uma exploração pecuária naquela região;
 6. Não foi prevista a recuperação das águas pluviais como medida de mitigação do uso excessivo de recursos hídricos;
 7. Erro no cálculo do índice WRASTIC.

As participações da CP foram ponderadas na análise realizada no âmbito de cada fator ambiental.

Assinala-se ainda que o Relatório de CP se encontra disponível no Portal Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/meigal-construcao-e-administracao-de-propriedades-sa-instalacao-avicola-de-proenca-a-nova>).

9.2. Pareceres Externos

Foi solicitado parecer externo às seguintes entidades:

- Junta de Freguesia de São Pedro do Esteval;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Camara Municipal de Proença-a-Nova;
- Infraestruturas de Portugal;
- REN – Rede Energéticas de Portugal;
- E-Redes.

Destas 6 entidades só a Junta de freguesia de São Pedro do Esteval respondeu ao solicitado. Esta entidade deu parecer favorável, apesar de referir que deve ser garantido e salvaguardado que o projeto em apreço não origine emissão de odores desagradáveis e presença de pragas na zona envolvente à instalação, considerando a proximidade desta aos aglomerados populacionais e à única via de comunicação de acesso à sede de freguesia e ligação entre os concelhos de Proença-a-Nova e Mação.

10. CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

10.1. Elementos a apresentar

10.1.1. Fase prévia ao licenciamento

Património

EA - 1	Caso o “pontão” se localize na área de incidência direta do projeto, apresentar os elementos sob a forma de adenda ao Relatório.
EA - 2	Reformulação do Plano Ambiental de Acompanhamento da Obra em conformidade com a presente decisão e o parecer da CA, integrando a atualização da Planta de Condicionantes.

10. 2. Condicionantes

10.2.1. Fase prévia ao licenciamento

Recursos hídricos

C - 1	Apresentar, para aprovação pela APA/ARHTO, solução de alteração do traçado e regularização das linhas de água interferidas pelo projeto para aprovação pela APA/ARHTO, sendo que os desvios de troços de cursos de água têm que assegurar a entrega dos caudais no mesmo ponto da rede hídrica natural, a meandrização e o recurso a soluções de engenharia natural; salienta-se que a proposta de consideração de rede hídrica distinta da representada na carta militar carece de apresentação de levantamento topográfico que a fundamente.
C - 2	Apresentar, solução de laminagem dos caudais gerados pela impermeabilização prevista no projeto de forma a não alterar as condições hidráulicas pré-existentes das linhas de água para jusante da propriedade e a promover a infiltração no solo, integrando um conjunto de medidas de engenharia natural para diminuir a velocidade da água e reduzir o assoreamento daquelas linhas de água;
C - 3	Apresentar, para aprovação pela APA/ARHTO, soluções de laminagem de caudais, em bacias localizadas a montante dos pontos de entrega das águas nos cursos de água, e com recurso a soluções de engenharia natural. As soluções de laminagem de caudais devem ser dimensionadas atendendo aos caudais gerados pela impermeabilização na área do projeto, para o período de retorno de 100 anos, e de forma a que não sejam alteradas as condições hidráulicas pré-existentes nas linhas de água para jusante de forma e a promover a infiltração das águas no solo.
C - 4	Apresentar, fundamentação legal que sustente a inexistência de nitreira, acompanhada de declaração da entidade licenciadora da atividade que comprove a aceitação desta situação. Caso contrário, apresentação de proposta de construção de nitreira que assegure o armazenamento na própria exploração conforme definido na Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro. A nitreira deverá ser construída em betão e a cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas. Ainda, deve ser impermeabilizada, coberta em toda a sua extensão e dotada de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado.
C - 5	Apresentar, para aprovação pela APA/ARHTO, a seguinte informação a integrar no plano de monitorização da qualidade e da quantidade de águas subterrâneas: número, localização e características dos piezómetros a executar.
C - 6	Proceder à inventariação de todas as utilizações dos recursos hídricos existentes e previstas (designadamente captações de água subterrânea, atravessamentos de linhas de água (PH)) na propriedade e solicitar o respetivo TURH através da plataforma LUA/SILiAmb. No caso das captações existentes, caso não pretendam a sua utilização, devem as mesmas ser desativadas nos termos do Artigo 46.º do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

10.2.2. Fase de licenciamento

Recursos hídricos

C - 7	Apresentar, as captações de águas subterrâneas, a avaliação das disponibilidades hídricas subterrâneas acompanhada por uma avaliação dos potenciais impactes que a extração dos volumes pretendidos, com a execução dos furos, poderá vir a ter nas captações mais próximas.
C - 8	Apresentar as declarações dos operadores (valorização energética ou produção de adubos orgânicos) que irão receber o estrume produzido pela exploração, confirmando a disponibilidade para receção dos quantitativos previstos.
C - 9	Aprovação do PGEP pela entidade licenciadora, sujeito a parecer vinculativo da APA/ARHTO.

Bem estar animal

C - 10	Deve-se solicitar ao abrigo do número 6 do artº 4 da Portaria nº637/2009, derrogação das distâncias referidas no número 5 do artº4 da mesma Portaria, na implantação do estabelecimento.
--------	--

10.2.3. Fase de Construção

Património Cultural

C - 11	As medidas de minimização relativas ao património cultural, para a fase de construção, devem ser transpostas para o caderno de encargos do projeto/Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGA/O).
C - 12	Identificar, georreferenciar e caracterizar a OP “Pontão”, incluindo a avaliação dos impactes expectáveis e a proposta de medidas de minimização;
C - 13	Caso a OP “Pontão” se localize em área de incidência direta do projeto deverá proceder-se a acertos de projeto, de modo a evitar a sua afetação.

10.2.4. Fase de Exploração

Ambiente Sonoro

C - 14	Realização de medição acústica após um ano de funcionamento do projeto, avaliando a nova situação de referência decorrente da implantação e exploração do projeto. A nova medição deverá obedecer ao Regulamento Geral do Ruído (anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual), ao Guia prático para medições de ruído ambiente (Agência Portuguesa do Ambiente, julho de 2020) e à Nota técnica para avaliação do descritor Ruído em AIA (Agência Portuguesa do Ambiente, junho 2010), devendo ser apresentado o respetivo relatório.
--------	---

10.3. Medidas de Minimização e/ ou Compensação

10.3.1. Fase prévia à construção

Recursos hídricos

MM - 1	<p>O estaleiro deve localizar-se preferencialmente em áreas já intervencionadas. No caso de não ser possível utilizar uma dessas áreas, importará selecionar locais que obedeçam às seguintes restrições:</p> <ul style="list-style-type: none">• O estaleiro deverá ser preferencialmente localizado em locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos;• O estaleiro não deve ser implantado: na faixa de servidão do domínio hídrico, devendo assegurar-se ainda, sempre que possível, maior distanciamento aos cursos de água; em terrenos integrados na REN.
--------	---

Património Cultural

MM - 2	Deve ser respeitado o exposto na Planta de Condicionantes.
MM - 3	Promover uma ação de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção.

Riscos Ambientais

MM - 4	Deverá ser disponibilizado informação detalhada sobre o projeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Proença-a-Nova e aos agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, GNR, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção.
--------	--

10.3.2 Fase de construção

Geologia

MM - 5	Todas as estruturas edificadas devem ser executadas por soluções construtivas concebidas e dimensionadas para ações sísmicas de acordo com o Regulamento de Segurança (o qual estipula um conjunto de normas de construção antissísmica que devem ser adotadas para o território nacional), de forma a evitar a sua futura instabilização.
MM - 6	Os materiais/terras excedentes, no caso de não poderem ser reutilizados, devem

	ter como destino final um aterro de resíduos inertes, devidamente licenciado para o efeito junto das entidades competentes. Se possível, deve ser privilegiado o uso de pedreiras ou areeiros abandonados existentes a distâncias compatíveis com a localização da obra.
MM - 7	Nos locais do maciço rochoso onde são realizadas escavações, quando estas intersectam filões mineralizados devem ser recolhidas amostras de rocha para a sua análise petrográfica e química de forma a se conhecer a sua composição. A realização deste item requer acompanhamento de um especialista na área das Ciências da Terra e os resultados obtidos das referidas análises devem ser remetidos para o Laboratório Nacional de Geologia e Energia (LNEG).
MM - 8	Durante as escavações e movimentações de terras para a concretização das plataformas para instalação dos pavilhões e implantação das redes de infraestruturas, se forem encontrados icnofósseis ou macro fósseis, os locais devem ser registados em coordenadas GPS e comunicados ao Laboratório Nacional de Geologia e Energia (LNEG).
MM - 9	Os acessos às estruturas edificadas e os caminhos temporários devem ser construídos, sempre que possível, com materiais permeáveis, para minimizar a erosão, em consequência, dos processos de escorrência superficial, reduzindo-se assim ao máximo a área de impermeabilização.

Solos e Uso do Solo

MM - 10	De forma a evitar afetações de áreas não necessárias, o estaleiro deverá ser instalado numa área que ficará afeta à exploração, por exemplo, numa área destinada a estacionamento.
MM - 11	Limitar as áreas previstas para a desmatção, limpeza e movimentação do solo ao estritamente necessário para evitar afetações desnecessárias;
MM - 12	Promover, previamente à execução das movimentações de terra, a decapagem da terra viva e o seu armazenamento em pargas para posterior reutilização nos espaços verdes;
MM - 13	Restringir as movimentações de veículos e máquinas aos caminhos existentes e aos locais nos quais seja necessário a sua presença;
MM - 14	De forma a minimizar a exposição dos solos e a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido, executar os trabalhos que envolvam escavações e movimentação de terras nos períodos de menor pluviosidade;
MM - 15	Implementar um adequado sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o qual deverá ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados durante a fase de obra;
MM - 16	Armazenar os resíduos suscetíveis de gerar efluentes contaminados em áreas cobertas;
MM - 17	Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado;
MM - 18	Disponibilizar em obra de material de contenção e limpeza para derrames acidentais de produtos químicos no solo. E capacitar os trabalhadores de procedimentos de atuação neste tipo de situações.

Recursos hídricos

MM - 19	Balizar as margens das linhas de água, com largura de 10 m, de forma a garantir que essas zonas sejam interditas de qualquer ação.
MM - 20	Executar os trabalhos que envolvam escavações e movimentação de terras no período de estiagem de modo a diminuir a erosão hídrica do solo e o transporte sólido.
MM - 21	As operações no estaleiro que envolvam a manutenção e lavagem de maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas devem ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados.
MM - 22	Executar os trabalhos que envolvam escavações e movimentação de terras no período de estiagem de modo a diminuir a erosão hídrica do solo e o transporte sólido.
MM - 23	Implementar um adequado sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o qual deverá ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados durante a fase de obra e as seguintes recomendações: as águas que contenham, ou potencialmente possam conter, substâncias químicas, assim como as águas com elevada concentração de óleos e gorduras, devem ser conduzidas para um depósito estanque, sobre terreno impermeabilizado, devendo posteriormente ser encaminhadas para destino final adequado; a recolha dos efluentes provenientes de instalações sanitárias do tipo “móvel” deve garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa licenciada para o efeito.
MM - 24	Selagem de todos os poços que existem na propriedade, a efetuar respeitando as orientações da APA/ARHTO;
MM - 25	Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques e em locais dotados de bacia de contenção de derrames para posterior envio a destino final adequado.
MM - 26	No caso de ocorrência de eventuais derrames de óleos e combustíveis, proceder de imediato à limpeza da área diretamente afetada de forma a minimizar a infiltração de substâncias poluentes, sendo que o material recolhido deverá ser armazenado e posteriormente enviado a destino adequado.
MM - 27	Garantir que as águas provenientes da lavagem de autobetoneiras sejam descarregadas em bacias de decantação dedicadas para o efeito e encaminhadas a destino adequado.
MM - 28	É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água.
MM - 29	No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a entidade licenciada para a respetiva gestão.
MM - 30	O depósito de cinzas a instalar deve ser estanque e protegido por cobertura fixa para impedir a entrada das águas pluviais e a dispersão de cinzas por ação do vento.
MM - 31	A vedação a instalar deverá garantir o acesso ao domínio hídrico por parte das

	entidades competentes, bem como deve ser permeável à passagem de fauna terrestre de menores dimensões (p.e. coelhos...) não sendo permitida a utilização de arame farpado por constituir um risco acrescido para a mesma.
MM - 32	No final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio, deverão ser restituídas as condições existentes na situação de referência, nomeadamente assegurando a descompactação do solo e a recuperação do coberto vegetal, e, sempre que aplicável, acautelando a eliminação de espécies invasoras e a sua substituição por espécies autóctones.

Património Cultural

MM - 33	Proceder ao levantamento topográfico, gráfico, fotográfico e elaboração de memória descritiva (para memória futura) da OP 1 Vale Madeirinho I, OP 2 Vale Madeirinho II, OP 3 Vale Madeirinho III e OP 14 Vale Madeirinho XIV, que se situam na área de incidência direta (AID) do projeto;
MM - 34	Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.
MM - 35	Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.
MM - 36	Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada;
MM - 37	Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis.
MM - 38	Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.
MM - 39	Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística;
MM - 40	Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.

MM - 41	Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactos sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.
MM - 42	As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas <i>in situ</i> (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.
MM - 43	Achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.
MM - 44	Demonstrar que foi entregue, no prazo máximo de um ano a partir da data da conclusão dos trabalhos arqueológicos, de acordo com Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (RTA), o relatório final que apresenta os resultados obtidos.

Ambiente Sonoro

MM - 45	Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível, designadamente utilizando, sempre que possível equipamento elétrico, menos ruidoso.
MM - 46	Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
MM - 47	Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.

Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

MM - 48	A construção dos pavilhões deverá ser realizada tendo em consideração o cumprimento das melhores técnicas disponíveis (MTD) incluídas nos BREF setorial e transversais aplicáveis à instalação;
---------	---

Riscos Ambientais

MM - 49	Deverão ser implementadas medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos e os procedimentos e ações a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de acidente ou de outra situação de emergência.
MM - 50	Devem ser implementadas, medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatção/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros.

MM - 51	Os edifícios destinados a avicultura e de apoio, deverão ser alvo do cumprimento do Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), assim como, caso seja aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
---------	--

10.3.2. Fase de exploração

Solos e Uso do Solo

MM - 52	Garantir a estanquidade dos órgãos de retenção dos efluentes pecuários e das águas residuais domésticas;
MM - 53	Armazenar as substâncias químicas em recipientes adequados e estanques, e em locais impermeabilizados e cobertos;
MM - 54	Garantir a manutenção preventiva do gerador de emergência;
MM - 55	Privilegiar o uso florestal na restante área da propriedade.

Recursos hídricos

MM - 56	Promover o revestimento vegetal das áreas livres, com espécies autóctones, de forma a minimizar a erosão hídrica do solo.
MM - 57	Proceder à limpeza e desobstrução periódica das linhas de água, em conformidade com as orientações da APA/ARHTO, das valas e passagens hidráulicas de forma a assegurar boas condições de escoamento.
MM - 58	Garantir que as águas pluviais potencialmente contaminadas geradas na zona de carga do estrume possuem rede de drenagem e encaminhamento para órgão/fossa estanque.
MM - 59	Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições.
MM - 60	Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e a utilização das mesmas.
MM - 61	Os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, e em locais dotados de bacias de contenção de derrames, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.
MM - 62	Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, dotadas de adquadas infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame.
MM - 63	No caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado.
MM - 64	Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis.
MM - 65	Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente, calibração periódica dos bebedouros de modo a evitar derrames, registo dos consumos de água do

contador do furo e avaliação de eventuais fugas através desses registos, deteção e reparação de fugas.

Qualidade do ar

MM - 66	Assegurar as melhores condições de ventilação, conservação, higiene e limpeza das instalações avícolas, por forma a minimizar a emissão de poluentes atmosféricos, designadamente o NH ₃ , o CH ₄ e o N ₂ O, bem como a emissão de odores indesejáveis;
MM - 67	Acondicionar e cobrir os estrumes quando retirados da instalação avícola, para evitar a sua queda e espalhamento na via pública aquando do seu transporte;
MM - 68	Os veículos de transporte que acedem à instalação devem ser sujeitos a controlo de velocidade e sujeitos a uma manutenção periódica a fim de evitar as emissões excessivas de gases poluentes;
MM - 69	Efetuar a manutenção periódica das caldeiras para que estas funcionem de forma correta, de modo a minimizar as emissões de poluentes.

Ambiente Sonoro

MM - 70	Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos mecânicos, efetuando revisões e a sua manutenção, de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído.
MM - 71	Na aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento da exploração, deverá verificar-se as informações acerca da potência sonora dos equipamentos, de forma a tomar as precauções necessárias para evitar quaisquer incómodos provenientes do seu funcionamento.

Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

MM - 72	Implementar as melhores técnicas disponíveis aplicáveis à instalação, identificadas no documento de referência sobre MTD (BREF), principalmente o BREF específico para o setor da pecuária intensiva <i>Reference Document on Best Available Techniques for the Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF IRPP)</i> - publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro e/ou medidas técnicas equivalentes;
MM - 73	Manter um nível de emissão de poluentes em conformidade com os Valores de Emissão Associados (VEA) à aplicação das MTD definidas nos BREF aplicáveis à instalação, em particular o BREF IRPP.

Património cultural

MM - 74	Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o
---------	---

acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.

Riscos Ambientais

MM - 75	Deve ser assegurada a limpeza do material combustível envolvente à exploração, assim como nas vias de acesso, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
---------	---

10.3.3. Fase de desativação

Geologia

MM - 76	Durante a demolição das construções e o desmantelamento de infraestruturas e equipamentos é previsível que ocorram movimentações de terras com o objetivo de repor a topografia característica do local. Porém, é necessário que sejam utilizados, sempre que possível, os acessos existentes de forma a evitar o aumento da ocorrência de fenómenos de erosão.
MM - 77	Descompactar as áreas impermeabilizadas, onde se encontravam as edificações, plataformas e acessos, através da remobilização do solo por meio de escarificação.

Solos e Uso do Solo

MM - 78	Restringir as movimentações de veículos e máquinas aos caminhos existentes e aos locais nos quais seja necessário à sua presença;
MM - 79	Executar os trabalhos que envolvam escavações e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade e a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido;
MM - 80	Implementar um adequado sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o qual deverá ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados durante a fase de obra.
MM - 81	Armazenar os resíduos suscetíveis de gerar efluentes contaminados em áreas cobertas;
MM - 82	Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
MM - 83	As áreas impermeabilizadas devem ser descompactadas, mobilizando o solo por meio de escarificação
MM - 84	Promover a recuperação do coberto vegetal nas áreas afetadas.

Património cultural

MM - 85	Na fase de desativação de todos os elementos do projeto deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico e seguidas as medidas previstas para a fase de construção, aplicáveis.
---------	---

10.4. Recomendações

Socioeconomia

R - 1	Promoção, sempre que necessário e, se possível, da contratação de mão-de-obra a nível local;
R - 2	Privilegiar a aquisição de materiais/produtos/matérias-primas/serviços a nível local/regional.

10.4.1. Fase de Construção

Geologia

R - 3	Recomenda-se que as escavações se restrinjam às necessidades definidas no Projeto, a movimentação de terras seja o mais equilibrada possível. Embora o Projeto não preveja a existência de terras sobrantes, caso se verifique o contrário, deverá ser garantido um destino adequado;
R - 4	Recomenda-se que a movimentação de terras se realize, preferencialmente, em período seco;
R - 5	Recomenda-se que sejam utilizados apenas os acessos a construir, de forma a serem evitados fenómenos de erosão.

Qualidade do ar

R - 6	Limitar a movimentação de terras a zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
R - 7	Garantir que o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado seja efetuado em transporte fechado ou com cobertura por lona no caso de transporte em veículo de caixa aberta.
R - 8	Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições.
R - 9	Efetuar a desmatção e limpeza do terreno exclusivamente na área de intervenção do projeto (área de implantação e estaleiro), não devendo ocorrer desmatção fora desta área.
R - 10	Garantir a manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas.

R - 11	Proceder à pavimentação provisória ou ao humedecimento das vias de circulação dentro da área de obra.
R - 12	Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra.
R - 13	Definir a velocidade máxima de circulação dos veículos nas áreas não pavimentadas (não superior a 30 km/h).
R - 14	Avaliar periodicamente a necessidade de realizar alterações nas vias de comunicação, na sinalização, ou nos equipamentos de regulação de tráfego.
R - 15	Garantir a manutenção periódica das vias de comunicação e dos equipamentos de sinalização rodoviária e de regulação da velocidade de tráfego.
R - 16	Garantir que a maquinaria pesada circule apenas no interior da área de intervenção, ou em áreas na envolvente já infraestruturadas para o efeito.
R - 17	Adotar velocidades moderadas sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável.
R - 18	Garantir que a saída de veículos da zona de estaleiro e das frentes de obra para a via pública evite a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.

Riscos ambientais

R - 19	Tendo em conta que a implantação do projeto se situa numa área rural/florestal, deveria ser considerado a construção de um “Ponto de Água” misto de 1ª ordem, de acordo com as especificações do regulamento publicado através do despacho 5711/2014, de 30 de abril de 2014. A construção desta infraestrutura integrada no “Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, representaria um importante recurso no combate aos incêndios rurais na zona rural/florestal onde a instalação avícola está inserida, contribuindo para sua proteção e segurança e mitigadora em relação às medidas de autoproteção da sua atividade.
--------	---

10.4.2. Fase de exploração

Geologia

R - 20	Recomenda-se que sejam utilizados por pessoas e viaturas os acessos a construir, de forma a serem evitados fenómenos de erosão;
R - 21	Recomenda-se que seja garantida a limpeza das valas de drenagem pluvial.

10.4.3. Fase de desativação

Geologia

R - 22	Recomenda-se que sejam utilizados os acessos existentes ou a construir, de forma a serem evitados fenómenos de erosão.
--------	--

10.5. Planos de Monitorização

10.5.1. Recursos Hídricos

O programa de monitorização da quantidade e da qualidade das águas subterrâneas, durante a fase de exploração, tendo em vista a proteção e a salvaguarda dos recursos hídricos subterrâneos, deverá incluir o seguinte:

Recursos hídricos subterrâneos

Quantidade

Parâmetros e locais de amostragem	<ul style="list-style-type: none">- Volume mensal captado.- Nos furos a construir, devendo cada um dos furos estar associado a equipamento de medição e registo em contínuo que permita conhecer com rigor o volume captado.- Nível piezométrico – Nos piezómetros a construir. <p>Salienta-se que os piezómetros a construir deverão ser suficientemente afastados das captações para que não sofram influência dos cones de rebaixamento.</p> <p>Deverão ainda ser suficientemente profundos de modo a que as cotas absolutas dos seus fundos nunca sejam superiores à cota absoluta mais baixa dos fundos dos furos de captação, pois, caso contrário, o rebaixamento da superfície piezométrica provocado pelas extrações nos furos poderá não ser observável nos piezómetros, permanecendo estes em seco.</p>
Frequência de amostragem	<p>A leitura dos consumos de água de cada furo deverá ser mensal.</p> <p>As medições dos níveis hidroestáticos deverão ser semestrais, uma na Época de Águas Altas (março) e a outra na Época de Águas Baixas (setembro).</p>

Qualidade

Parâmetros de amostragem	<p>pH, Temperatura, SST, Condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Fósforo Total, Sulfatos, Cloretos, Manganês, Ferro total, Zinco total, Chumbo total, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, CBO5, CQO, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais.</p>
Locais de amostragem	<p>Em todos os furos e piezómetros que vierem a ser construídos.</p>
Frequência de amostragem	<p>As campanhas de avaliação da qualidade da água deverão ser semestrais, nos períodos de águas altas (março) e de águas baixas (setembro).</p> <p>Deverá, ainda, ser realizada uma amostragem não periódica sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados. A decisão sobre estas amostragens e análises deverá ser caso a caso, de modo a identificar as causas das alterações verificadas.</p> <p>Caso ocorra algum acidente, ou incidente, que possa pôr em causa a qualidade das águas subterrâneas, deve ser implementado um programa de monitorização que permita acompanhar a evolução, sobretudo da qualidade, dos recursos hídricos subterrâneos na</p>

	área.
Técnicas e métodos de análise ou registo de dados e equipamentos necessários	<p>A amostragem deverá ser realizada por técnicos especializados e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento, acondicionamento e preservação das amostras. As determinações analíticas deverão ser efetuadas por laboratórios acreditados para proceder às análises para os parâmetros selecionados. Os métodos analíticos deverão observar o disposto no Decreto-Lei nº 83/2011 de 20 de junho, nomeadamente no n.º 2, do artigo 4.º, relativamente à relação de grandeza entre os limites de quantificação (LQ) do método e os valores limite da legislação aplicável (VMR e VMA).</p>
Métodos de tratamento dos dados	<p>Os critérios de avaliação da qualidade deverão ter como referência os Limiares e Normas de Qualidade utilizados para a caracterização do estado das massas de água subterrânea, constantes no documento disponível através de: https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Agua/DRH/P_laneamentoOrdenamento/PGRH/2022-2027/PGRH_3_PTCONT_SistemasClassificacao.pdf, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.</p> <p>As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores de referência.</p> <p>Os resultados da monitorização da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos e a análise e conclusões sobre os mesmos deverão ser apresentados num relatório semestral, o qual deve conter registo em folha de cálculo e análise comparativa dos valores da campanha realizada e das antecedentes.</p> <p>A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de novembro.</p> <p>O programa de monitorização a implementar durante a fase de exploração poderá ser revisto em função dos resultados obtidos, na sequência de estudos a desenvolver, ou atendendo a legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.</p> <p>Os critérios para decisão sobre a revisão do programa de monitorização terão em vista, nomeadamente, a adequação do programa às necessidades de conhecimento que se verifiquem tendo em conta o histórico de resultados existentes.</p> <p>Acresce ainda que, para além dos boletins de análise, os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte</p>

	informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.
Revisão do Programa de monitorização	

11. CONCLUSÕES

O projeto enquadra-se na tipologia da alínea a) nº 23 do Anexo I do RJAIA, e está sujeita a AIA de acordo com o fixado na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do mesmo regime, onde é estabelecida a obrigatoriedade de Avaliação de Impacte Ambiental de instalações para criação intensiva de aves de capoeira, com espaço para mais de 85 000 frangos.

No âmbito do RS, foi caracterizada a situação de referência e analisados os impactes decorrentes da fase de construção, exploração e desativação.

Da avaliação efetuada, verifica-se que:

- No âmbito do fator “Ordenamento do Território e Condicionantes”, o parecer é de teor favorável uma vez a instalação se mostra conforme com o instrumento de gestão territorial em vigor para o local, bem como são genericamente cumpridos os parâmetros de edificabilidade previstos para a categoria de espaço em causa. Por outro lado, relativamente às condicionantes, o projeto não prevê qualquer intervenção em áreas de REN assim como em áreas de RAN.
- A entidade que autoriza o projeto, refere que o EIA obedece aos requisitos previstos na legislação em vigor e que as medidas de minimização apresentadas no EIA, garantem a redução dos impactes previstos; no que diz respeito à condicionante Reserva Agrícola Nacional, foi possível constatar, que não existe interferência das infraestruturas do projeto com a RAN.
- No âmbito da PCIP considerou-se relevante, em sede de AIA, definir medidas de minimização para a fase de construção e de exploração.
- No que respeita ao fator ambiental Geologia, o projeto tem parecer favorável devendo ser condicionado às medidas de minimização.
- No âmbito do descritor ambiental “Solos e Uso do Solo”, verificou-se que os impactes negativos associados à exploração avícola, resultam, na sua generalidade, das ações associadas à fase de construção do projeto.
- Os impactes sobre os Recursos Hídricos resultantes da implementação do projeto são negativos e minimizáveis, pelo que se considera a emissão de parecer favorável, condicionado ao cumprimento das condicionantes, medidas de minimização e plano de monitorização constantes do presente parecer.
- No âmbito do fator ambiental Qualidade do Ar, com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto é dispensável a implementação de plano de monitorização da qualidade do ar. Na fase de construção recomenda-se proceder à adoção de boas práticas que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera, e na fase de exploração necessitam ser cumpridas as medidas de minimização impostas.

- O projeto de Instalação da Avícola de Proença-a-Nova é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Sendo esta fase potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos, considera-se necessário o envio dos elementos e o cumprimento das condições impostas.

- Relativamente ao Bem-estar animal, a DGAV considera que os documentos apresentados permitem avaliar o projeto de acordo com a legislação em vigor, no entanto emite parecer favorável condicionado ao envio de parecer com a derrogação das distancias entre a instalação avícola e o limite da propriedade.

- Relativamente ao fator Ambiente Sonoro considera-se que o projeto reúne condições para a sua viabilização, condicionada, no entanto, à implementação das medidas de minimização referidas neste parecer e à realização de medição acústica após um ano de funcionamento.

- A ANEPC considera que o futuro projeto deve acautelar, na ótica da salvaguarda de pessoas e bens, alguns aspetos e recomenda a construção de um “Ponto de Água” misto de 1ª ordem, uma vez que a implantação do projeto se situa numa área rural/florestal.

- Em relação ao fator ambiental Saúde Humana o projeto reúne condições de obtenção de parecer favorável, no entanto, há que ter em atenção que o funcionamento do estabelecimento não pode perigar a Saúde Pública.

- No âmbito da Socioeconomia considera-se que o projeto se encontra globalmente alinhado com a legislação e orientações metodológicas aplicáveis e reúne condições de obtenção de parecer favorável.

Da avaliação efetuada no presente parecer, considera-se que para a generalidade dos fatores ambientais, os impactes negativos resultantes das fases de construção, exploração e desativação serão pouco significativos e quase sempre reversíveis e temporários. Salienta-se, porém, que os impactes negativos previstos são passíveis de minimização ou compensação através da implementação das medidas de minimização impostas e do cumprimento das condicionantes e do Plano de Monitorização fixados, no âmbito dos vários fatores ambientais avaliados.

É de realçar que com a implementação do projeto ocorrerão impactes positivos que se farão sentir maioritariamente ao nível dos aspetos socioeconómicos.

Assim, a CA emite parecer favorável ao projeto de instalação da avícola de Proença-a-Nova localizado na freguesia de São Pedro do Esteval, concelho de Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco, condicionado ao cumprimento e implementação do referido no capítulo 10.

Pela Comissão de Avaliação,

Inês Pinto

ANEXOS

Anexo I – Pedido de Elementos Adicionais

Anexo II – Parecer de Desconformidade do EIA

Anexo III - Decisão sobre a conformidade do EIA

Anexo IV – Edital de Consulta Pública

Anexo V – Relatório da Consulta Pública

Anexo I – Pedido de Elementos Adicionais

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20240118000509
MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, SA
Instalação Avícola de Proença-a-Nova
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais**

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Instalação Avícola de Proença-a-Nova – PL20240118000509, submetido no módulo LUA em SILiAmb, solicita-se a V. Exas., os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20240118000509**” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **60 dias úteis** após notificação da plataforma.



Alerta-se que todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação [aqui](#).



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.



Alerta-se que o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem.

No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Salienta-se que a resposta ao pedido de elementos deve ser elaborada em documento autónomo, identificado em cada resposta a que ponto do pedido de elementos se refere.

Acresce que devem ser apresentados o Relatório Síntese (RS) e o Resumo Não Técnico (RNT) consolidados, integrando as alterações decorrentes da resposta ao pedido de elementos.

A. Aspetos Gerais do projeto/Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

1. Esclarecer a capacidade instalada da exploração, dado que, no Relatório Síntese (RS), existem valores contraditórios (são indicados os valores de 711 500 frangos/ciclo de produção e de 710 880 frangos/ciclo de produção). Devem também ser corrigidos, em todos os volumes do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), a produção de aves ao final do ano;
2. Deve ser apresentada tabela com área útil e capacidade instalada em cada pavilhão;
3. Indicar a que corresponde a "Área impermeabilizada não coberta" (28 765,50 m²), constante do "Quadro 2: Parâmetros urbanísticos da instalação avícola da Quinta de Proença-a-Nova", do RS;
4. Apresentação de uma estimativa quantitativa, por ano civil, da quantidade de estrume destinada a valorização energética e produção de adubos orgânicos;
5. Verifica-se que, em algumas das figuras apresentadas nos documentos do EIA, foi considerado o limite da propriedade do procedimento AIA do anterior projeto e não o limite atual, nomeadamente:
 - a. Relatório Síntese (RS):
 - i. Página 65, Figura 20: Limite da propriedade (polígono laranja), limite da bacia hidrográfica da Ribeira dos Besteiros

- (polígono azul) e Ribeira dos Besteiros (linha azul) sobre fotografia aérea;
- ii. Página 70, figura 21: Enquadramento dos poços existentes na propriedade;
 - iii. Página 76, figura 22: Índice DRASTIC na área de estudo à poluição das águas subterrâneas na área do projeto;
 - iv. Página 83, figura 23: Enquadramento da área de estudo com Áreas Protegidas e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas.

Devem ser corrigidas as figuras acima referidas e deve ser verificado se a situação ocorre noutras figuras não referidas.

b. Volume II – Peças desenhadas:

Carta 03 a Carta 024-B – Devem ser corrigidas as figuras e deve ser verificado se a situação ocorre noutras figuras não referidas.

6. Na página 107 do RS, não são referidos os pontos abaixo referidos, que se pretende que sejam explicados e acrescentados:
 - a. a existência de oliveiras na propriedade e o número de árvores existentes;
 - b. a área de olival ou a sua localização, delimitação e distribuição na propriedade;
 - c. se existe interferência da implantação das infraestruturas com a área de olival. Em caso de interferência da implantação das infraestruturas com áreas de olival, deve referir-se quantas árvores podem ser afetadas;
7. Tendo em consideração a possibilidade da ocorrência de interferência das infraestruturas a implantar com áreas de olival, e caso se verifique esta interferência, será importante incluir no EIA o número de oliveiras que venham a ser sujeitas a corte e/ou arranque, informando, com detalhe suficiente para identificar, o n.º de oliveiras para arranque e/ou corte, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio;
8. Na página 108 do RS, no que diz respeito à Reserva Agrícola Nacional, não é referido:
 - a. que se verifica a existência de áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) na propriedade;

- b. a quantificação da área de RAN, a delimitação e a localização das áreas de RAN;
- c. se existe ou não interferência da implantação das infraestruturas com as áreas de RAN.

Apesar de, num capítulo posterior, estes aspetos terem sido abordados, considera-se que este ponto respeitante à Reserva Agrícola Nacional (página 108 RS) deve ser complementado com esta informação.

9. Indicar o material do pavimento dos caminhos internos. Deverá ser esclarecido se os mesmos se encontram contemplados no "Quadro 2: Parâmetros urbanísticos da instalação avícola da Quinta de Proença-a-Nova" do RS.
10. Apresentar o plano de acessos da exploração, com indicação dos acessos a executar/beneficiar e do pavimento dos mesmos. O "Quadro 2" do RS deverá ser atualizado com esta informação (caso aplicável).
11. Para complementar a informação disponibilizada, solicita-se o envio de ficheiros digitais vetoriais (polígonos, linhas e/ou pontos) no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal, e respetivas tabelas de atributos devidamente preenchidas. A submissão de informação geográfica vetorial deverá ser realizada no formato .gpkg "OGC Geo Package". Caso utilizem software ESRI, poderão em alternativa usar o formato .lpx "Layer Package" (cf. consta da ligação <https://apoiosiliamb.apambiente.pt/content/formatos-de-submiss%C3%A3o-de-anexos>). Solicita-se os seguintes elementos:
 - a. Delimitação da área do projeto;
 - b. Delimitação das parcelas que constituem o projeto;
 - c. Identificação e implantação do edificado a construir;
 - d. Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna existente;
 - e. Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna a construir;
 - f. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais existentes;
 - g. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais a construir;
 - h. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico a construir;

- i. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários a construir;
- j. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água existente;
- k. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água a construir;
- l. Implantação dos silos;
- m. Implantação dos arcos de desinfecção;
- n. Implantação da rede;
- o. Implantação dos parques de estacionamento;
- p. Disponibilização de informação de outras infraestruturas;
- q. Oliveiras para arranque e/ou corte nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio (caso se verifique o ponto 6 deste Pedido de Elementos Adicionais) a fim de se poder avaliar:
 - i. A localização da parcela (concelho, freguesia, lugar e situação do prédio rustico onde base situam as oliveiras);
 - ii. O número de árvores a arrancar e área ocupada;
- r. Elementos patrimoniais.

B. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

Memória descritiva:

- 12. Clarificar a capacidade instalada, atendendo às discrepâncias detetadas – p. 1 do anexo “Descrição detalhada da instalação avícola (710 880 frangos para produção de carne)” vs. Formulário - Q01 e Relatório Síntese – 711 500 lugares de frangos de carne;
- 13. Clarificar a aplicação do método de produção “*all in – all out*”, atendendo ao desbaste realizado aos 27 dias com a retirada de cerca de 50% do efetivo avícola;
- 14. Indicar o peso vivo (aproximado) das aves a ser retiradas no primeiro desbaste;
- 15. Na sequência da questão anterior, reformular o fluxograma, refletindo o desbaste a efetuar;

Energia:

16. Clarificar o enquadramento da potência térmica nominal de acordo com o previsto na alínea ww) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, isto é, tendo em consideração a quantidade de energia térmica contida no combustível suscetível de ser consumida por unidade de tempo em condições de funcionamento contínuo e à carga máxima (*input power*), apresentando para o efeito as respetivas fichas técnicas dos equipamentos;

Melhores Técnicas Disponíveis (MTD):

17. Identificar as melhores técnicas disponíveis (MTD) cuja implementação seja aplicável à instalação em apreço, de acordo com as publicadas no Documento de Referência de aplicação setorial "Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF IRPP – data de adoção fevereiro de 2017) - 'Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro, e que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho;

18. Identificar as melhores técnicas disponíveis (MTD) cuja implementação na instalação seja aplicável, de acordo com as publicadas nos Documentos de Referência de aplicação transversal, designadamente:

- a. *Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage*, (BREF EFS – data de adoção julho de 2006);
- b. *Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency*, (BREF ENE – data de adoção fevereiro de 2009);

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários – PGEP:

19. Apresentar comprovativo da entidade transportadora e da ETAR de tratamento do efluente pecuário sob a forma de chorume, atestando disponibilidade para o efeito pretendido e dando cumprimento a condições eventualmente impostas na autorização de descarga da ETAR;

C. Geologia

20. A elaboração do capítulo relativo à geologia teve como suporte principal a Folha 28-A, Carta Geológica de Mação, na escala 1/50 000, publicada pelo Instituto Geológico e Mineiro em 2001 e respetiva Notícia Explicativa. Contudo, o desenho 5 do anexo II do EIA, intitulado carta litológica, apresenta uma legenda ilógica e incorreções relativamente à designação da unidade litológica representada, pelo que se solicita a sua alteração.

21. É relevante apresentar uma carta litológica na escala apropriada para a área em estudo, que deverá conter limites entre unidades litológicas (eventualmente, a separação de litologias filitosas das metagrauvacóides) e elementos estruturais, nomeadamente de natureza dúctil e frágil, para além do traçado das falhas.

22. A compreensão da estrutura geológica do local em estudo deverá ser melhorada com a realização de um perfil geológico esquemático próximo da direção NNE-SSW sobre o esboço litológico solicitado no ponto antecedente, que poderá ser importante para determinar o local dos furos para pesquisa de água.

23. A geomorfologia local foi descrita apenas num parágrafo, daí a necessidade de elaborar uma descrição geomorfológica regional onde se enquadre o local que corresponderá à área de estudo.

24. Na envolvente à área de estudo, ocorrem a falha do Ponsul e a estrutura Porto-Tomar-Ferreira, que foram ativas durante o Quaternário e têm sismicidade associada. Nestas circunstâncias, deverão ser estimadas as suas características sismogenéticas, nomeadamente taxa de atividade, deslocamento médio, intervalo de recorrência e sismo máximo credível para as referidas estruturas.

25. Como está prevista a movimentação de terras na construção de plataformas para instalação dos pavilhões e escavações para a implantação das redes de infraestruturas e de estruturas de suporte às edificações, deverá ser estimado o balanço de terras, nomeadamente o volume total proveniente das escavações e o volume a destinar para aterro. Os locais temporários para a deposição de aterro deverão ser identificados e, no caso da ocorrência de excedentes, deverá ser indicada a sua localização definitiva.

26. No que respeita à decapagem de terra viva para posterior reutilização, deverão ser indicados os locais onde vai ocorrer, para além da estimativa da sua área e da profundidade que será atingida. No caso de existir armazenamento de terra viva em pargas, indicar a sua localização temporária e definitiva.

27. Como poderão ocorrer movimentos de instabilidade gravítica, nomeadamente desabamentos, escorregamentos e fenómenos de aluimento, durante a concretização das escavações para a abertura dos caboucos das fundações para a construção das estruturas avícolas e redes de infraestruturas de apoio, haverá necessidade de efetuar reconhecimento e inventariação das áreas potenciais, onde poderão surgir os referidos movimentos.

D. Recursos Hídricos:

Descrição do Projeto:

28. No “Quadro 4: Quadro síntese dos consumos anuais de água” do RS, não se encontra referência ao consumo de água nas instalações sanitárias e lavandaria, nem a água utilizada nas caldeiras para aquecimento dos pavilhões e no arco de desinfecção. Assim, deverá ser apresentada a totalidade dos consumos de água na exploração e especificadas as suas finalidades;

29. Para a fase de obra, indicar se se encontra prevista a instalação de estaleiro e indicar o local de instalação do mesmo, bem como a sua área;

30. Indicar, para a fase de construção, a estimativa de volume produzido de águas residuais domésticas e o destino das mesmas;

31. Em relação às águas residuais domésticas, é referido no RS, p. 31, que “No total serão instaladas 3 fossas estanques com capacidade de 6,75 m³ e 1 fossa estanque com capacidade para recolher 13,50 m³ de águas residuais domésticas”, pelo que deverá ser esclarecida a proveniência das águas residuais que cada uma das fossas recebe e indicadas as estimativas dos respetivos volumes produzidos anualmente;

32. Esclarecer qual o período de tempo em que o chorume ficará armazenado nas fossas, dado que, no RS, existe informação contraditória – ora é mencionado que “A

cada ciclo de produção aviária, o efluente será retirado das fossas e encaminhado para tratamento na ETAR...”, sendo o tempo médio de criação de 39/40 dias, segundo o RS; ora é indicado que “As águas residuais são encaminhadas para as fossas estanques, onde sofrem decantação e depuração anaeróbia por um período superior a 90 dias”;

33. Apresentar o valor de águas de lavagem produzido por pavilhão e por ciclo e demonstrar que as fossas previstas para o armazenamento destas águas possuem capacidade para a sua correta retenção;

34. Apresentar declaração da entidade gestora da ETAR de destino das águas de lavagem, em como a mesma dispõe de capacidade para receber e tratar todas as águas de lavagem produzidas pela instalação avícola;

35. Indicar qual o material das fossas estanques. Apresentar o respetivo desenho de pormenor (planta e cortes);

36. O desenho 11 e 13 “Extrato da carta de condicionantes - REN do PDM de Proença-a-Nova” deverá ser revisto, pois os limites representados no referido desenho diferem dos apresentados nas figuras do RS e o mesmo deverá conter todos os elementos do projeto (edificações, caminhos e fossas a executar), devendo ser assinalados os elementos do projeto que interfiram com áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN);

37. O desenho 24-A “Enquadramento na carta militar N. 313” deverá ser revisto, pois os limites representados no referido desenho diferem dos apresentados nas figuras do RS e o mesmo deverá conter todas os elementos do projeto (edificações, caminhos e fossas a executar);

38. Clarificar se, no procedimento de abastecimento de combustível (gasóleo) do gerador de emergência, poderão ocorrer escorrências, com eventual produção de águas pluviais potencialmente contaminadas;

39. Identificar as águas pluviais potencialmente contaminadas, nomeadamente as provenientes da “Área impermeabilizada não coberta”, e indicar o destino das mesmas;

40. Identificar o destino das águas pluviais contaminadas e não contaminadas e a localização dos pontos de descarga no meio recetor, caracterizando a respetiva infraestrutura de descarga. No caso das águas contaminadas, caracterizar estas águas e indicar o sistema de tratamento a que são submetidas antes da sua descarga no meio recetor, se aplicável;

41. Apresentar Planta de Implantação Geral da instalação sobre carta militar;

42. Na planta de implantação, devem ser delimitadas todas as linhas de água existentes conforme constam na carta militar, bem como as alterações de traçado propostas;

43. Remeter cartografia, a escala adequada, que permita aferir a interferência do projeto com as linhas de água e/ou domínio hídrico;

44. Identificar e caracterizar todas as linhas de água que atravessam a exploração;

45. Constata-se, pelas plantas que, genericamente, existirá ocupação da servidão do domínio hídrico com atravessamento de linhas de água por caminhos e acessos a construir, melhorar, beneficiar e existentes, bem como eventualmente por condutas de cablagens entre pavilhões. Assim, deverá ser remetida:

- a. planta com a localização das passagens hidráulicas a construir ou a remodelar/beneficiar, com apresentação dos respetivos estudos hidrológicos e hidráulicos para o dimensionamento das mesmas;
- b. planta com os locais de atravessamento das linhas de água pela vedação do aviário, bem como solução e justificação técnica para que não exista impedimento ao livre escoamento da água. Alerta-se que a vedação perimetral deve garantir o acesso ao domínio hídrico por parte das entidades competentes, bem como deve ser permeável à passagem de fauna terrestre de menores dimensões (p.e. coelhos...), não sendo permitida a utilização de arame farpado por constituir um risco acrescido para a mesma;

46. Demonstrar que as áreas de armazenamento temporário de materiais e estacionamento de maquinaria não interferem com a servidão do domínio hídrico;

47. Demonstrar que a área do projeto não está abrangida pela delimitação e classificação de zonas inundáveis ou ameaçadas por cheias, quer no âmbito dos Planos Diretores Municipais (PDM) dos municípios abrangidos, quer no âmbito da REN – Reserva Ecológica Nacional, ou na Cartografia de Áreas Inundáveis e de Riscos de Inundações, referente ao 1.º e 2.º Ciclos do Plano de Gestão de Riscos de Inundações;

48. Apresentar solução de laminagem dos caudais gerados pela impermeabilização prevista no projeto de forma a não alterar as condições hidráulicas pré-existentes das linhas de água para jusante da propriedade, integrando ainda um conjunto de medidas de engenharia natural para diminuir a velocidade da água e reduzir o assoreamento daquelas linhas de água;

49. Na área afeta à propriedade onde se irá instalar o aviário, existem utilizações dos recursos hídricos (poços e minas) que segundo o registo destes serviços não possuem Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), pelo que deve ser apresentada a respetiva inventariação e caracterização. Deverá ser comunicado se se pretende utilizar estes pontos de água.

50. Apresentar duas caracterizações de referência da qualidade da água subterrânea:

a. A primeira, para aferir o grau de contaminação atual da massa de água, poderá ser feita num dos muitos poços identificados na propriedade, devendo ser analisados os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Condutividade, SST, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fósforo T, Sulfatos, Cloretos, Oxidabilidade, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais. Os critérios para avaliação da qualidade deverão ser os constantes em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, e os constantes no D.L. nº 236/98 de 1 de agosto e no D.L. nº 152/2017 de 7 de dezembro, apenas para os restantes parâmetros;

b. A segunda, para aferir o quimismo e as condições de circulação da água subterrânea, deverá ser feita na galeria de mina identificada no EIA e deverão

ser medidos (no local) os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Condutividade e analisados (em laboratório) os seguintes: Hidrogenocarbonato (bicarbonato), cloretos, sulfatos, cálcio, sódio, potássio e magnésio.

Avaliação dos Impactes:

51. Apresentar eventual reformulação da avaliação dos impactes nos recursos hídricos superficiais, atendendo ao solicitado anteriormente;
52. Reavaliar os impactes do projeto na qualidade da água subterrânea, tendo em conta os resultados da caracterização de referência da água.

Medidas de Minimização:

53. Reformular, caso necessário, as medidas de minimização apresentadas, considerando a avaliação de impactes solicitada anteriormente e/ou caso se verifiquem alterações relevantes na “descrição do projeto”;
54. Eventualmente, propor medidas adicionais de minimização de impactes na qualidade da água subterrânea, em função dos resultados da reavaliação de impactes.

E. Socioeconomia

55. Apresentar o valor do investimento do projeto.

F. Instrumentos de gestão territorial (IGT), servidões e restrições

56. Deve ser retirada do EIA a referência à aprovação do PDM de Proença-a-Nova de 1994 e posteriores alterações, porquanto a 1.ª Revisão do PDM, que ocorreu em 2015, revogou o PDM em vigor. Deverá assim manter-se apenas a referência à 1.ª Revisão do PDM publicada pelo Aviso n.º 8666/2015, no Diário da República, 2.ª Série n.º 153 de 7/08/2015 e a 1.ª Alteração (Adequação ao RERA) publicada pelo Aviso (extrato) n.º 6334/2020, no Diário da República, 2.ª Série n.º 74, de 15/04/2020.

G. No âmbito dos descritores Prevenção e Controlo Integrados da Poluição e Recursos Hídricos

57. Elaborar Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) referente aos efluentes pecuários gerados na instalação, com indicação dos respetivos destinos finais. A este respeito, importa salientar que o PGEP deverá ter em consideração a produção total de efluentes pecuários, isto é, a produção de efluentes pecuários decorrente do funcionamento dos 7 pavilhões à capacidade máxima de alojamento, tendo em conta o n.º de ciclos produtivos realizados anualmente. Deve ser apresentado o Plano de Gestão do Efluente Pecuário (PGEP) da instalação a aprovar pela entidade licenciadora.

No âmbito do Regime Recursos Hídricos (RH)

Captações:

Prospecção e Pesquisa (para ambas as utilizações CPT_688640 + CPT_688660)

Solicita-se os seguintes documentos, que devem ser anexados ao formulário de Recursos Hídricos, devolvido para o efeito:

58. Certidão permanente empresarial válida;

59. Título de propriedade dos terrenos ou, não sendo o proprietário, título que confere o direito à sua utilização. Quando este título não consubstancie um contrato de arrendamento, deverá anexar declaração de permissão do proprietário do terreno, bem como cópia do respetivo título de propriedade.

No âmbito dos regimes Avaliação de Impacte Ambiental e Recursos Hídricos (RH)

Descritor Recursos Hídricos e requerimentos CPT 688640 + CPT 688660

60. Apresentar a declaração atualizada da Entidade Gestora dos sistemas públicos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais em como o local da instalação não é servido por redes públicas de distribuição de água e de drenagem de águas residuais. O documento apresentado é datado de 13 de novembro de 2020. O documento atualizado deve ser anexado ao formulário das utilizações de Recursos Hídricos, que é devolvido para o efeito.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Anexo II – Parecer de Desconformidade do EIA



PARECER DE DESCONFORMIDADE

PROJETO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE PROENÇA-A-NOVA
(*Projeto de execução*)

MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
PROPRIEDADES S.A.

Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Património Cultural, I.P.
Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Coimbra, junho de 2024

ÍNDICE

1. Informação geral.....	3
2. Descrição Sumária do projeto.....	4
3. Análise da conformidade do EIA.....	8
4. Conclusão.....	10

1. INFORMAÇÃO GERAL

Com o propósito de encetar o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental previsto pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), foi submetido na plataforma digital de suporte ao Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb) o PL20240118000509 referente ao pedido AIA do projeto da Instalação Avícola de Proença-a-Nova, cujo proponente é Meigal Construção e Administração de Propriedades S.A.

O projeto, localiza-se em Ribeiro da Fonte, Besteirinhos, Tapada dos Besteiros, Besteiros, Cimo do Vale Mingou, Vale Mingou, Caldeireiro, Covão Merendão e Palhota, na freguesia de São Pedro do Esteval, concelho de Proença-a-Nova.

De acordo com o RJAIA, nomeadamente o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 8.º e tendo em consideração a tipologia e a localização do projeto a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) desempenha as competências de Autoridade de AIA tendo para o efeito nomeado, ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA a Comissão de Avaliação (CA) constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDRC (Presidência, Coordenação) – Inês Pinto;
- CCDRC (Qualidade do Ar) – Helena Lameiras
- CCDRC (Ruído) – Joaquim Marques
- CCDRC (Socioeconomia) – Rita Pinto
- CCDRC (Solos e Uso do Solo) – Fátima Andrade
- APA, I.P. (Recursos Hídricos) – Carina Ramos
- APA, I.P. (PCIP) – Maria Cecília Amador Coelho Boavida Santos
- LNEG, I.P. (Geologia) – José Manuel Romão
- PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P. (Património) – José Luís de Negreiros Monteiro
- DGAV (Bem-estar animal) – Elisabete Cardoso Simão
- Ex-DRAPC / CCDRC(Projeto) – Guilherme Rocha e Cristina Matos
- ARS Centro (Saúde Humana) – Manuela Vaz
- ANEPC (Análise de Riscos) – Carlos Lopes e Elsa Costa

O EIA foi elaborado entre setembro e outubro de 2023 pela empresa TTerra – Engenharia e Ambiente, Lda. O EIA foi submetido como Projeto de Execução, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- Resumo Não Técnico (RNT)
- Relatório Síntese (RS)
- Anexos do EIA

Com o objetivo de avaliar a conformidade do EIA, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 14.º do RJAIA, foram apresentados o projeto e o EIA no dia 27/02/2024, seguida de reunião da

Comissão de Avaliação (CA), realizada por meios telemáticos. No seguimento dessa reunião verificou-se a necessidade de se solicitar elementos adicionais ao proponente.

Por se tratar de um processo integrado com os regimes de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e RH – Prospeção e Pesquisa, foi submetido o pedido de elementos único (PEU), através do SILiAmb em 06/03/2024, tendo sido fixado prazo para resposta até dia 03/06/2024. Nesse dia, o proponente pediu prorrogação de prazo até dia 14/06/2024 com a seguinte fundamentação: “Aguardamos elementos de entidades externas que são necessários à conclusão do pedido de esclarecimentos adicionais.” Por se ter considerado que o pedido de elementos único, face ao seu conteúdo, era passível de ser respondido no prazo fixado de 60 dias, foi concedida dilação do mesmo em 5 dias, atendendo ao disposto no art.º 113 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por desconhecimento da data de acesso ao pedido de elementos, tendo sido fixado a data limite até dia 11/06/2024.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no âmbito do procedimento de AIA.

A Instalação avícola é composta por 7 pavilhões avícolas, 1 armazém e sala de gerador e 3 edifícios das caldeiras.



Figura 1 - Enquadramento do projeto no ortofotomapa (extraído do EIA)

A capacidade instalada será de 711 500 frangos e pretende-se que a instalação receba 6 bandos/ano.

Tabela 1 - Dimensões das construções da Instalação Avícola (Extraído do EIA)

Designação	Área bruta de construção (implantação) (m ²)	Área útil (m ²)	Cércea/ altura da fachada (m)	Volume de construção (m ³)	Capacidade instalada (Nº de aves)	Densidade (aves/m ²)
1 - Pavilhão avícola	4 707,14	3 949,42	3,02 / 5,43	18 692,81	88 860	22,5
2 - Pavilhão avícola	4 744,04	3 949,42	3,02 / 5,43	18 834,24	88 860	22,5
3 - Pavilhão avícola	4 707,14	3 949,42	3,02 / 5,43	18 692,81	88 860	22,5
4 - Pavilhão avícola	4 707,14	3 949,42	3,02 / 5,43	18 692,81	88 860	22,5
5 - Pavilhão avícola	9 343,14	7 898,84	3,02 / 5,43	37 081,24	177 720	22,5
6 - Pavilhão avícola	4 744,04	3 949,42	3,02 / 5,43	18 834,23	88 860	22,5
7 - Pavilhão avícola	4 707,14	3 949,42	3,02 / 5,43	18 692,81	88 860	22,5
8 - Filtro sanitário	127,46		3,20	404,21		
9 - Armazéns e sala do gerador	833,12		7,64	5 482,24		
10 - Reservatórios de água	197,25		4,18 / 4,36	815,41		
11 - Edifício das caldeiras	272,84		5,29 / 7,51	1 835,70		
12 - Edifício das caldeiras	272,84		5,29 / 7,51	1 835,70		
13 - Edifício das caldeiras	137,56		5,29 / 7,51	925,98		

Estes pavilhões são preparados para a produção de frangos de engorda, e cada um possuirá:

- Compartimento para alojamento das aves;
- Sala técnica onde serão instalados os equipamentos de controlo de temperatura e humidade e a sala dos ventiladores.

Os pavilhões 4, 5 e 6 terão ainda uma instalação sanitária de apoio e os pavilhões 2 e 6 terão uma sala de arrumos.

No topo de cada pavilhão avícola será construído uma sala de controlo de humidade. Lateralmente, em ambos os lados, os pavilhões dispõem de salas de renovação de ar (4 salas em todos os pavilhões exceto no pavilhão 5 que pela sua área irá dispor de 8 salas), o objetivo deste compartimento é a retenção de eventuais partículas expelidas pelos ventiladores da sala de alojamento das aves

No total serão instalados 32 silos, com capacidade de 19 ton de ração/cada.

O controlo de entrada e saída de pessoas e viaturas será feito pelo filtro sanitário. Este será constituído por:

- duas áreas de vestiários separadas por sexo para troca de vestuário próprio a usar no interior da instalação;
- uma sala de apoio aos funcionários;
- um gabinete de controlo;
- um arrumo e uma lavandaria para desinfeção do vestuário utilizado pelos funcionários na instalação.

Junto ao filtro sanitário, será implantado uma base para instalação do arco de desinfeção, destinado a assegurar a desinfeção das viaturas na entrada e saída das mesmas da instalação avícola.

Os efluentes domésticos produzidos neste edifício são encaminhados para uma fossa estanque (não existindo qualquer mistura com os efluentes produzidos nos pavilhões avícolas). Para o tratamento dos efluentes domésticos, serão instaladas 3 fossas estanques com capacidade de 6,75 m³ e 1 fossa estanque com capacidade para recolher 13,50 m³ de águas residuais domésticas. As águas residuais provenientes da lavagem das zonas de engorda são drenadas através de uma rede de coletores até às fossas sépticas estanques, onde sofrem decantação e depuração anaeróbia por um período superior a 90 dias. No total serão instaladas 16 fossas com capacidade para 13,5 m³ de efluente pecuário e 1 fossa associada ao arco de desinfeção com 2,04 m³ de capacidade. Considera-se que para a capacidade instalada de 711 500 frangos, o volume anual de águas de lavagem a considerar é de 569,2 m³ /ano.

Prevê-se que a água utilizada por toda a instalação avícola (abeberamento das aves, sistema de ambiente controlado, lavagem de pavilhões e consumo humano) provenha de 2 furos de captação de águas subterrâneas. Esta quando sai dos furos será encaminhada para os reservatórios de água. De apoio ao reservatório será construída uma casa técnica para albergar o grupo de bombagem da rede de distribuição de água. Estima-se um consumo médio anual de água de aproximadamente 33 770 m³, em que o abeberamento será responsável por um consumo médio de 31 650 m³.

Os edifícios das caldeiras destinam-se à instalação das cadeiras para aquecimento das zonas de aves dos pavilhões avícolas.

O perímetro da instalação avícola será vedado com rede metálica apoiada em prumos de madeira.

Esta vedação serve para condicionar o acesso à exploração, encaminhando todas as pessoas e viaturas para o filtro sanitário e arco de desinfeção, de forma a garantir as condições higienossanitárias no interior do núcleo de produção.

O ciclo de produção de frango caracteriza-se por apresentar sempre a mesma fase em todos os pavilhões avícolas, de forma a garantir as condições higienossanitárias da exploração, “*all in, all out*”. Ou seja, a entrada dos pintos na instalação, acontece quando eles têm 1 dia de vida e ocorre ao longo de uma semana. O tempo médio de criação é de 39/40 dias, saindo 40% dos bandos entre

os 27 e 30 dias (frangos para churrasco – durante a época de Verão, esta percentagem pode atingir os 50%) e os restantes 60 a 50% aos 41 dias de vida, apresentando os frangos nesta altura cerca de 1,8 kg de peso. A mortalidade média durante a criação é de cerca de 2,0%.

As aves têm como destino um dos Centros de Abate do Grupo Lusiaves.

A fase seguinte, a de remoção das camas e limpeza dos pavilhões, tem a duração média de 3 semanas e é constituída pelas seguintes etapas:

- Remoção do estrume (cama das aves) – o estrume é retirado diretamente para os veículos de transporte e os pisos dos pavilhões são varridos e aspirados. O estrume é encaminhado para a unidade de valorização energética ou para a unidade de produção de adubos orgânicos. Estima-se uma produção anual de estrume de 3 696,6 t/ano.
- Lavagem das instalações e lavagem dos equipamentos – os pavilhões são lavados com máquinas de pressão e as águas residuais são encaminhadas para fossas estanques onde ficam por um período superior a 90 dias; os silos de ração depois de serem esvaziados completamente, são limpos internamente batendo-se no seu exterior;
- Registos – todas as operações de limpeza das instalações são registadas em impresso próprio.

O volume de aterro e escavação está estimado em 17.895.660 m³. Em termos de balanço de terras contabilizam-se da seguinte forma:

- Aterro 7.074.308 m³
- Escavação 10.821.352 m³

O volume de escavação é superior ao aterro, no entanto não haverá lugar a terras sobrantes.

3. ANÁLISE DA CONFORMIDADE DO EIA

A fase de conformidade do procedimento de AIA tem por objetivo verificar se o EIA enquanto documento técnico, não apresenta omissões relevantes, é metodologicamente fundamentado e rigoroso do ponto de vista científico, contemplando toda a informação necessária às fases de avaliação subsequentes, permitindo uma tomada de decisão devidamente fundamentada e que garanta a concretização dos objetivos de proteção ambiental inerentes ao procedimento de AIA, enquanto instrumento fundamental de uma política de desenvolvimento sustentável.

Os critérios utilizados na ponderação sobre a conformidade do EIA são os constantes no documento emanado pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente "*Critérios para a fase de Conformidade em AIA*" disponível no Site da Agência Portuguesa de Ambiente – <http://www.apambiente.pt>.

De acordo com os Critérios supramencionados, é proposta a desconformidade do EIA, sempre que não dê resposta adequada ao pedido de elementos adicionais da Comissão de Avaliação, em aspetos relevantes e essenciais à avaliação ambiental do projeto.

De seguida apresentam-se os aspetos que se encontram em falta ou não foram abordados adequadamente no EIA e no aditamento ao EIA. No entanto, realça-se que o presente parecer não inclui uma listagem exaustiva de todas as lacunas e deficiências do EIA. Apresentam-se, de seguida, as evidências que fundamentam a decisão de desconformidade do EIA nomeadamente referente às questões solicitadas no PEU e para as quais não foi dada resposta:

- a. Todo o capítulo B referente à Prevenção e Controlo Integradas da Poluição (PCIP), nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
- b. Capítulo G No âmbito dos descritores Prevenção e Controlo Integradas da Poluição e Recursos Hídricos, nº 57

A falta de resposta às questões solicitadas nos n.ºs do PEU acima referidos compromete a continuação do procedimento, na medida em que a informação adicional solicitada é necessária para a análise e avaliação dos impactes originados pelo projeto. Acresce referir que, o projeto prevê a construção e exploração de uma instalação avícola sujeita ao regime de Prevenção e Controlo Integrado de Poluição que obriga à implementação das MTD (Melhores Técnicas Disponíveis) previstas no respetivo BREF. Assim, e independentemente de em termos administrativos não estar a decorrer o pedido de Licenciamento Ambiental, importa em sede de AIA, identificar as MTD a implementar, uma vez que contribuirão para minimizar os impactes negativos resultantes da implementação do projeto.

Relativamente a questões solicitadas no PEU e para as quais a resposta é insuficiente/deficiente apesar de, por si só, não ser motivo para a desconformidade:

- a) Nº 3 – A informação apresentada deverá ser completada com a indicação da finalidade/usos da “Área impermeabilizada não coberta”.
- b) Nº 11 - Nos ficheiros *GeoPackage* enviados, não consta a delimitação do edifício maior, correspondente ao Pavilhão n.º 5.

- c) Nº 11.r - Verifica-se que falta a implantação das ocorrências OP4 e OP9 no ficheiro com a informação geográfica enviada (Figura 2). Acresce a presença de uma OP15, quando no EIA só se encontram inventariadas 14 ocorrências patrimoniais. Confrontando a mesma figura com a Figura 3 (sobre extrato da CMP a 1:25 000) que integra o Relatório de Trabalhos Arqueológicos presente nos Anexos do EIA (Volume III), as localizações das OP5, OP6, OP7, OP 13, e OP14 não coincidem com as identificadas na Figura 2.

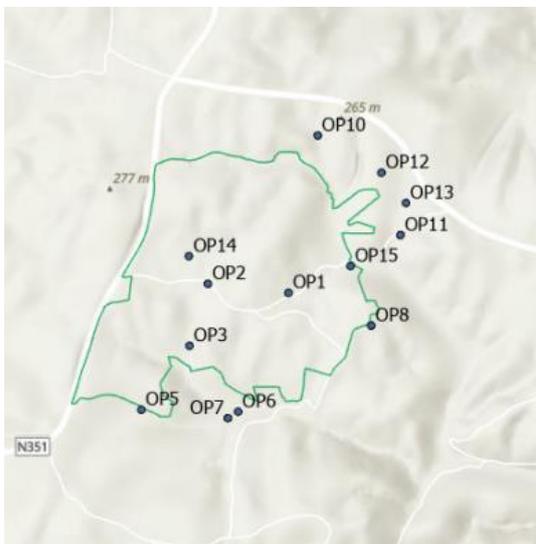


Figura 2 - Projeção na cartografia da informação geográfica no formato "OGC Geo Package"

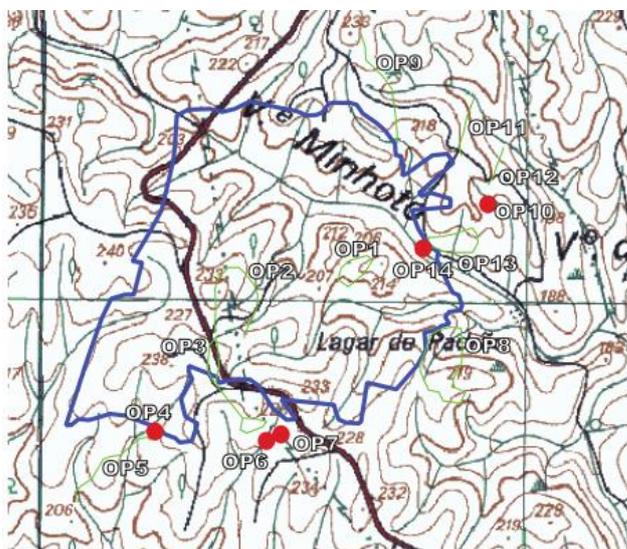


Figura 3- Extrato do Desenho 1 do Anexo V do Relatório de Trabalhos Arqueológicos (Volume III do EIA)

- d) Nº 24 – Não foram abordadas as características sismogénicas (taxa de atividade, deslocamento médio, intervalo de recorrência e sismo máximo credível) das falhas ativas do Ponsul e de Porto-Tomar-Ferreira, que têm sismicidade associada.
- e) Nº 27 – Não foi demonstrada a não existência de áreas potenciais à instabilidade geotécnica da zona de construção.
- f) Nº 32 e 33 – Os elementos apresentados não esclarecem cabalmente o tempo que as águas residuais permanecem nas fossas estanques e a periodicidade de recolha das mesmas. A resposta a esta questão deveria ser clarificada e demonstrada que o sistema proposto para

o armazenamento de efluentes pecuários dá cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, nomeadamente ao art.º 4.º.

- g) Nº 34 – Na declaração apresentada não é indicado o valor das águas de lavagem a receber. A declaração a apresentar deve indicar o volume de águas residuais a receber.
- h) Nº 54 - Tendo em conta que a água do poço demonstrou contaminação bacteriológica por coliformes totais, devem ser apresentadas medidas adicionais de minimização, conforme solicitado.
- i) Tinha sido solicitada a revisão das figuras apresentadas no EIA e anexos. No entanto estas figuras continuam a ser apresentadas sem a inclusão do pavilhão 5, tal como é visível em várias figuras ao longo do EIA, por exemplo a figura 2, pág. 21 do RS.

4. CONCLUSÃO

De acordo com o n.º 10 do artigo 14.º do RJIAA, para efeitos da verificação da conformidade do EIA, a autoridade de AIA, sob proposta da CA, pode solicitar ao proponente por uma única vez, a reformulação do Resumo Não Técnico ou elementos adicionais sobre os elementos instrutórios no anexo V, do RJIAA, que sejam diretamente relevantes para formar a sua conclusão fundamentada sobre efeitos significativos do projeto no ambiente.

Em sede de conformidade do EIA do projeto “Instalação Avícola de Proença-a-Nova”, entendeu a CA solicitar elementos adicionais, na medida em que considerou haver informação em falta, essencial para a fase de análise e avaliação dos impactes ambientais do projeto. Como o Proponente não apresentou resposta a todas as questões do Pedido de Elementos (PEU), considerou esta CA, que continua a faltar informação essencial e necessária para a avaliação dos impactes gerados pelo projeto.

Para além disto, num próximo pedido, o Proponente deverá ter em consideração o referido relativamente às respostas consideradas como insuficientes/deficientes.

Assim, não dispondo a CA de toda a informação necessária para avaliar fundamentadamente se o projeto terá efeitos significativos no ambiente, propõe-se que seja emitida a decisão de desconformidade do EIA.

Pela Comissão de Avaliação



Assinado por: Inês Gabriela
Batista Pinto
Identificação: B111158900
Data: 2024-06-25 às 15:03:11

Anexo III - Decisão sobre a conformidade do EIA

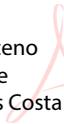
DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO EIA

Identificação	
Processo LUA_PL	PL20240118000509
Cota CCDRC	AIA_2024_0012
Designação do Projeto	Instalação Avícola de Proença-a-Nova
Localização	N 351, São Pedro do Esteval, Proença-a-Nova
Proponente	Meigal Construção e Administração de Propriedades, SA
Assunto	Conformidade do EIA

Na sequência da receção dos elementos adicionais ao EIA do citado projeto, esta CCDR, na qualidade de Autoridade de AIA, emite, nesta data, Decisão de Conformidade do EIA, de acordo o n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

A Presidente

Isabel
Damasceno
Vieira de
Campos Costa



Assinado de forma
digital por Isabel
Damasceno Vieira
de Campos Costa
Dados: 2024.07.12
11:36:59 +01'00'

(Dra. Isabel Damasceno Campos)

Anexo IV – Edital de Consulta Publica

Consulta pública

Projeto	Instalação Avícola de Proença-a-Nova
Proponente	MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, SA
Licenciador	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Localização	Freguesia de São Pedro do Esteval, Município de Proença-a-Nova, Distrito de Castelo Branco

Encontra-se a decorrer nesta Agência o processo de **Licenciamento Único de Ambiente** da instalação acima identificada, abrangida pelo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para Consulta Pública por um período de **30 dias úteis**, de **19 de julho a 30 de agosto de 2024**, no Portal Participa (<http://participa.pt>).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com a instalação em avaliação.

Todas as exposições poderão ser apresentadas diretamente no Portal Participa ou ser enviadas para a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., por carta para a Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal, Apartado 7585, 2610-124 Amadora ou para o email geral@apambiente.pt, dirigidas ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, e até à data do termo da Consulta Pública.

Amadora, julho de 2024

Anexo V – Relatório da Consulta Pública



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Processo LUA n.º PL20240118000509

MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES,
SA - Instalação Avícola de Proença-a-Nova

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental

Divisão do Licenciamento Único de Ambiente

2 de setembro de 2024



Índice

1. Introdução.....	3
2. Período de Consulta Pública	3
3. Publicitação	3
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas.....	3
5. Análise das Exposições Recebidas.....	4

1. Introdução

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) da MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, SA - Instalação Avícola de Proença-a-Nova, sujeita a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao abrigo do DL 151-B/2013, de 31 de outubro.

2. Período de Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 19 de julho a 30 de agosto de 2024.

3. Publicitação

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Proença-a-Nova e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

Durante o período de consulta pública foram recebidas duas participações.

#1

Data: 01/08/2024

Autor: Renato Augusto Reis

Tipologia: Concordância

Comentário: "Excelente projeto, mais emprego e renda"

#2

Data: 30/08/2024

Autor: ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

Tipologia: Discordância

Comentário: "Exmos/as. senhores/as,

Junto se anexa parecer da ZERO relativo ao projeto da Instalação Avícola de Proença-a-Nova, pela Meigal Construção e Administração De Propriedades, SA.



Cumprimentos,
A direção da ZERO”
(ver participação em anexo)

5. Análise das Exposições Recebidas

As exposições recebidas serão analisadas em sede de parecer técnico final da Comissão de Avaliação do projeto.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da Instalação Avícola de Proença-a-Nova

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao EIA do Projeto da Instalação Avícola de Proença-a-Nova.

Notas Introdutórias

Este projeto encontra-se sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) dada a sua tipologia e dimensão, nos termos da alínea a), do nº 23, do anexo I, do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, uma vez que irá construir uma exploração com capacidade para 711.500 frangos. Igualmente, encontra-se abrangido pelo Regime da Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), em conformidade com o atual Regime de Emissões Industriais (REI) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto.

A empresa Meigal Construção E Administração De Propriedades, SA tem a pretensão de construir um novo centro produtor com sete pavilhões de produção com capacidade para 711.500 frangos (total 4.269 CN) e produzindo, em 6 ciclos, 4.179.975 aves por ano, à custa da artificialização de 68.811,90 m² de solo, do aumento do consumo de recursos hídricos subterrâneos de 33.770 m³/ano (através da instalação de dois furos de captação) e de um aumento considerável de emissões geradas, tanto de potentes gases de efeito de estufa (GEE), como de partículas inaláveis (PM₁₀).

O terreno, que engloba 36,72 hectares (ha), encontra-se parcialmente sobreposto a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a Reserva Ecológica Nacional (REN), no entanto, as áreas de construção não afetam diretamente estes instrumentos de gestão territorial. Acrescenta-se que o terreno se encontra inserido no Geoparque Naturtejo da Meseta Meridional, não se encontrando inserido em nenhuma área sensível tal como disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Neste contexto, a ZERO identifica as seguintes questões críticas que carecem de maior aprofundamento:

1) Cálculos das emissões de GEE infundamentados e erros nas unidades apresentadas

A ZERO considera que a análise realizada no EIA das emissões dos gases de efeito estufa (GEE) previstas para o projeto reflete uma negligenciada inaceitável que transmite a ideia de que os números são pouco importantes, uma vez que, independentemente dos resultados dos somatórios feitos, a conclusão tirada será sempre a mesma, de que os impactes são “pouco significativo à escala global” [EIA p.202]. Salientamos a importância da expressão “à escala global” na conclusão da significância do impacto causado por este projeto que é extremamente intenso a nível de emissões e apontamos o facto de que, para este descritor, qualquer projeto nacional, independentemente do seu output carbónico, seria “pouco significativo à escala global” uma vez que Portugal em si, à escala global, é pouco significativo.

Perante isto, é inaceitável que se utilize tal lógica na conclusão do impacte climático, e é juntamente inaceitável verificar alguns erros básicos e falta de justificação para determinados dados nos cálculos de GEE, nomeadamente:

- não se compreende porque se faz a assumpção de cada percurso de viatura pesada ser de 100 km. Tendo em conta que se tem informação detalhada sobre os percursos previstos, no “Quadro 10: Caracterização dos principais percursos” [EIA p.40], questionamo-nos porque não se fez uma estimativa mais real a partir dessa informação, em vez de assumir 100 km para todas as viagens.
- No quadro 93 [EIA p.203], questionamo-nos acerca das unidades usadas (g/ano) para caracterizar as emissões de CO₂ e N₂O realizadas pelos veículos pesados. Assumimos que será uma gralha do relatório.



- Também para o quadro 93, não se faz referência do fator de emissão utilizado para calcular os valores de 24.523,4 g/ano de CO₂ e 11.398,2 g/ano de N₂O. Mesmo se se considerar kg/ano como unidades, fazendo o exercício de calcular as emissões de uma viatura ligeira para 172700 km (1727 viagens de 100 km) chega-se a um resultado de 37.580 kgCO₂eq (fonte: <https://impactco2.fr/outils/transport>). Achamos portanto que muito dificilmente um veículo pesado a realizar 172700 km irá emitir os números indicados, estando os mesmos a ser provavelmente altamente subestimados.
- As mesmas questões se aplicam no quadro 94, relativo aos transportes de trabalhadores.
- Adiciona-se que no quadro 94, aparecem duas colunas a indicar “CO₂”. Se o valor da direita corresponder a “N₂O” também nos questionamos a proporcionalidade de CO₂/N₂O ser tão diferente entre o quadro 93 e 94.
- Relativamente ao consumo da eletricidade, verifica-se mais um erro de unidades. O valor apresentado de 188.139.000 kg CO₂O/ano [EIA p.204] está em g CO₂O/ano, ou seja, é mil vezes menor do que o apresentado. Para além disso, não compreendemos na unidade CO₂O, o que significa o “O” final.
- O valor do fator de emissão não está alinhado com o valor apresentado pela APA em 2022 (de acordo com o [site da APA](#)) de 0.157 kgCO₂eq/kWh. Ou seja, neste descritor o proponente sobrestima a emissão de GEE

Acresce que o EIA não apresenta nem uma tabela final com todas as fontes de emissões e respectivas quantidades convertidas em toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂eq), nem um valor total das emissões de CO₂eq estimado. Sem estes valores torna-se impossível avaliar o verdadeiro impacte ambiental no descritor climático.

2) Não foram estudadas alternativas mais sustentáveis para aquecimento

O aquecimento dos pavilhões prevê-se realizar a partir de caldeiras de biomassa. A ZERO tem chamado a atenção para a insustentabilidade da queima da biomassa florestal para produção de energia/aquecimento, uma vez que esta contribui para o aumento das emissões e para a redução da capacidade de sumidouro de carbono das florestas.

Desta forma, salientamos a importância da análise de ciclo de vida a montante, não realizada no EIA, das fontes da biomassa que irá servir de combustível. Indica-se que “a biomassa a utilizar na queima será de origem florestal” e que “recorrer-se-á principalmente a estilha de madeira” [EIA p.37] mas não se especificam as origens da mesma, nem a metodologia utilizada para obter essa biomassa.

A ZERO alerta para o facto de, embora em teoria os sectores da biomassa e dos *pellets* em Portugal utilizarem apenas resíduos florestais e resíduos industriais, na realidade o que se constata no terreno é condizente com a exploração insustentável dos recursos florestais quando troncos de madeira de qualidade estão a ser transformados em *pellets* de madeira. Em 2021 foram produzidas cerca de 815.000 toneladas de *pellets* de madeira, para as quais foram necessárias mais de 1,5 milhões de toneladas de madeira.

Também a jusante, este método de aquecimento resulta em impactes significativos, inclusive na saúde humana devido às suas emissões de partículas inaláveis e na emissão muito significativa de gases de efeito estufa (GEE). O facto de 5241,6 tCO₂eq/ano, que corresponderá certamente a mais de metade das emissões, provir da queima de biomassa para aquecimento é inaceitável numa conjuntura nacional que pretende caminhar para a neutralidade carbónica.

É surpreendente verificar que não se consideraram alternativas mais sustentáveis no EIA para as caldeiras de biomassa como bombas de calor ou outra das melhores técnicas disponíveis, especialmente porque estamos a considerar a construção de raiz de uma nova exploração, e questionamo-nos se não deverá ser uma medida obrigatória para o proponente acautelar.

3) Não foi equacionada a instalação de painéis fotovoltaicos em todos os pavilhões como medida de mitigação das emissões de GEE

Devido ao elevado consumo de energia, sob a forma de biomassa, combustível fóssil ou elétrica, da exploração, a ZERO considera crítico a instalação de painéis fotovoltaicos em todas as áreas artificializadas possíveis, no sentido



de mitigar o aumento de emissões de GEE resultantes da ampliação. Juntamente com melhores técnicas de aquecimento, referidas no ponto 1, o projeto de ampliação estaria mais alinhado com os objetivos do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) se investisse na eletrificação e na produção de energia elétrica através de painéis fotovoltaicos.

Não havendo qualquer referência a energia de origem fotovoltaica nem à instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC), a ZERO considera que se deveria exigir um projeto concreto de instalação da UPAC nos próximos anos, que incluísse não só a instalação em todos os sete pavilhões, como também para todas as áreas impermeabilizadas possíveis.

4) O consumo de recursos hídricos não é pouco significativo

Relativamente aos recursos hídricos, uma vez que o reforço de consumo de água virá de recursos subterrâneos, importa verificar a sustentabilidade da quantidade extraída comparando com a recarga anual média prevista por infiltração. Neste sentido, considerando que a disponibilidade hídrica do sistema aquífero Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo é de 0,04 hm³/km².ano (400 m³/ha.ano) - ver figura 1 - e que o proponente irá impermeabilizar 68.811,90 m² do terreno, conclui-se que nos 29,84 ha de área total do terreno não artificializada (36,72 ha - 6,88 ha = 29,84 ha) encontra-se disponível um volume de 11.936,40 m³ anualmente.

O projeto proposto, que necessita de 33.770,00 m³ de água por ano, implicará a extração do volume de água subterrânea disponível em 84,43 ha do sistema do aquífero.

Em suma, o proponente, com a sua propriedade de 36,72 ha, não só reduz em 6,88 ha a área não artificializada passível de infiltração nos aquíferos, como também pretende extrair anualmente uma quantidade de água tão significativa que necessita de 84,43 ha para ser reabastecida por infiltração no aquífero.

Perante este facto, questionamos o processo que levou não só à determinação da pouca significância do impacto deste projeto nos recursos hídricos subterrâneos. Apesar de, no EIA, se evidenciar que esta extração “poderá acarretar impactes negativos no balanço hídrico local, com eventual redução das descargas em linhas de água e o rebaixamento dos níveis de água subterrânea nos poços abandonados da envolvente”, classifica-se, erroneamente na nossa opinião, o impacto como pouco significativo, tendo em conta que se extrai praticamente 3 vezes (2,83) mais água subterrânea do que aquela que se infiltra na área total da propriedade.

O mais lógico seria propor, desde já, como medida compensatória a aquisição ou a contratualização de uma área equivalente aos 84,43 ha necessários (e.g. área com floresta autóctone) para garantir que, a longo prazo, existe efetiva responsabilização da empresa com a reposição dos recursos hídricos subterrâneos utilizados.

Quadro 1.20 – Disponibilidade hídrica das massas de água subterrânea na RH

Massa de água		Disponibilidade hídrica subterrânea anual (hm ³ /ano)	Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área (hm ³ /km ² ano)	Heterogeneidade do meio
PT05A2	Escusa	2,22	0,29	Média
PT05A3	Monforte – Alter do Chão	10,56	0,11	Média
PT05A4	Estremoz - Cano	35,71	0,18	Baixa
PT05A0X1	Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo	562,65	0,04	Alta
PT05O15	Ourém	51,74	0,16	Baixa
PT05O18	Maceira	1,54	0,30	Média
PT0519	Alpedriz	15,30	0,17	Baixa
PT05O20_C2	Maciço Calcário Estremenho	246,38	0,31	Média
PT05O23	Paço	0,96	0,15	Baixa
PT05O24	Cesareda	2,75	0,16	Média
PT05O25	Torres Vedras	10,06	0,13	Baixa

Figura 1 - Quadro 1.20 da Disponibilidade hídrica das massas de água subterrânea na RH5A (fonte: APA - [neste link](#))



5) Parca avaliação dos efeitos cumulativos de uma exploração pecuária naquela região

A ZERO considera que de forma idêntica ao enquadramento, que se realizou, dos projetos sujeitos a AIA num raio de 20 km de distância (figura 63), dever-se-ia fazer uma análise idêntica para todas as explorações pecuárias na região para perceber os verdadeiros efeitos cumulativos de mais uma exploração pecuária na região.

Uma vez que adensam a criação de animais ao seu máximo possível, as explorações pecuárias intensivas são empreendimentos com um impacto ambiental muito elevado para a área que ocupam, necessitando de muitos recursos (hídricos, alimentação, energia) e gerando muitos efluentes (estrume e chorume), com potenciais riscos de contaminação de águas superficiais e subterrâneas, em áreas que normalmente não ultrapassam 1 ha de área de implantação. Desta forma, é necessário tê-las em consideração no momento de avaliar os efeitos cumulativos que este projeto poderá gerar.

6) Não foi prevista a recuperação das águas pluviais como medida de mitigação do uso excessivo de recursos hídricos

Perante o ponto 4, a ZERO considera pertinente que se façam todos os esforços possíveis para aproveitar água superficial, nomeadamente águas pluviais que poderão facilmente ser recolhidas através dos telhados dos vários pavilhões e utilizadas para variados fins, como a limpeza dos pavilhões entre ciclos. Perante o cenário de períodos de seca cada vez mais recorrentes, é pertinente reforçar que qualquer quantidade de água que se consiga recuperar para utilização em lavagens é um esforço que merece consideração e deveria ser obrigatória.

7) Erro no cálculo do índice WRASTIC

No sentido de se avaliar o risco de poluição accidental na Ribeira dos Besteiros, foi aplicado o índice WRASTIC à bacia. Na página 72 do EIA, verificamos que, aplicando a fórmula apresentada, o índice foi mal calculado sendo que o valor deveria ser de 22, em vez de 16. De acordo com o apresentado no EIA, continua-se na categoria de “vulnerabilidade baixa”, no entanto achamos importante o reparo.

Conclusões e sentido do parecer

A ZERO acredita que projetos desta tipologia que promovem um consumo alimentar baseado em proteína animal são projetos que inerentemente são ineficientes na utilização dos recursos naturais, pois para aumentar a produtividade, aumentam significativamente os impactes ambientais associados, tanto a montante (necessitando de elevadas quantidades de água, energia e rações para alimentação), como a jusante (criando elevadas emissões de GEE, partículas, odores e potenciais contaminações de solo e recursos hídricos). Os impactes nas emissões de GEE não podem ser colocados em perspectiva com uma ótica global mas sim com uma ótica de intensidade carbónica.

Posto isto, apontamos que este projeto tem impactes ambientais significativos, não é sustentável na utilização de recursos, não utiliza as melhores técnicas disponíveis, nomeadamente em aquecimento, recuperação de água e produção de energia, e desta forma, a avançar, deveria incluir esforços de mitigação, minimização e compensação muito mais eficientes e integrais do que os apresentados neste EIA.

Face ao exposto, e tendo em conta as questões críticas em cima elencadas, a ZERO preconiza que vários aspectos deste projeto terão de ser aprofundados por forma a garantir que estão reunidas as condições de aprovação do mesmo, pelo que, neste contexto, emite parecer desfavorável.

30 de agosto de 2024

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável